



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**SOLICITAÇÕES Nº** 2026/292

**DATA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**HORA:** 08 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS CENTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SENDO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL SÃO JOSÉ E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI

**PROCESSAMENTO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**REGIME:** ENTREGA PARCELADA

**PARTICIPAÇÃO:** GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br).

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

**1- DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se por objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de alimentos para oferta de lanches nos serviços pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|--------|-------|----------------|--------------|
| 01   | ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO Abacaxi Pérola ou Espinho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de batidas, sujidades, parasitas e larvas. Validade semanal. Primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de batidas, sujidades, parasitas e larvas. Validade semanal. | 204    | UN    | R\$ 6,29       | R\$ 1.283,16 |
| 02   | ABÓBORA ITALIANA fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, com coloração característica da   | 20     | KG    | R\$ 2,99       | R\$ 59,80    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |     |           |              |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
|    | espécie, sem danos físicos, sem partes moles, sem rachaduras, sem sinais de apodrecimento, pragas ou sujidades, própria para consumo, em bom estado de conservação  |     |     |           |              |
| 03 | ACHOCOLATADO EM PÓ 700G de primeira qualidade, com sabor característico, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo   | 180 | PCT | R\$ 10,99 | R\$ 1.978,20 |
| 04 | AÇÚCAR 5KG. de primeira qualidade, branco, isento de sujidades, umidade e corpos estranhos, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo  | 156 | PCT | R\$ 16,99 | R\$ 2.650,44 |
| 05 | AÇÚCAR MASCAVO 500G. de primeira qualidade, com coloração característica, livre de sujidades, umidade excessiva, insetos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo.  | 10  | PCT | R\$ 5,99  | R\$ 59,90    |
| 06 | AGNOLINE CASEIRO/CAPELLETTI DE FRANGO. Massa fresca recheada, produzida com ingredientes de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, com recheio uniforme, sem sinais de deterioração, contaminação ou odor estranho. Deverá apresentar aspecto, cor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias e à legislação vigente. | 80  | PCT | R\$ 10,99 | R\$ 879,20   |
| 07 | AGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA C/500 ML. Água mineral natural, própria para consumo humano, proveniente de fonte natural ou captada artificialmente, em perfeitas condições de consumo, límpida, inodora e insípida, devidamente envasada, lacrada, com identificação do fabricante, registro no órgão competente, data de envase e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias e à legislação aplicável.   | 252 | UN  | R\$ 1,09  | R\$ 274,68   |
| 08 | AIPIM HIGIENIZADO Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Com etiqueta e peso. Entrega congelada, em veículo apropriado. Entrega conforme calendário anexo. Congelado, descascado, cortado e congelado, de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, sem partes deterioradas, sujidades ou corpos estranhos.    | 105 | KG  | R\$ 10,09 | R\$ 1.059,45 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |  |       |     |           |               |
|----|--|-------|-----|-----------|---------------|
|    | Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de processamento e prazo de validade vigente.   |       |     |           |               |
| 09 | ALFACE. Alface fresca, de primeira qualidade, folhas firmes e íntegras, coloração verde característica, livre de sujidades, insetos, partes amareladas ou deterioradas. Deverá apresentar bom estado de conservação, ser higienizada quando exigido, acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento | 318   | UN  | R\$ 2,40  | R\$ 763,20    |
| 10 | ALHO. Alho de primeira qualidade, bulbos íntegros, firmes e bem formados, com casca seca e limpa, sem brotações, mofos, umidade excessiva ou danos mecânicos. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, em perfeitas condições de consumo   | 87    | KG  | R\$ 25,99 | R\$ 2.261,13  |
| 11 | AMENDOIM 500G. de primeira qualidade, grãos íntegros e uniformes, livres de sujidades, insetos, mofo ou odores estranhos, em perfeitas condições de consumo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente                             | 80    | PCT | R\$ 5,99  | R\$ 479,20    |
| 12 | AMIDO DE MILHO. 1KG. de primeira qualidade, produto alimentício obtido do milho, com aspecto, cor e odor característicos, livre de impurezas ou contaminantes. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente                           | 40    | PCT | R\$ 7,99  | R\$ 319,60    |
| 13 | ARROZ BRANCO. 5KG. grãos inteiros e uniformes, isento de sujidades, insetos, fragmentos ou matérias estranhas. Deverá apresentar aspecto, cor e odor característicos, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente                           | 850   | PCT | R\$ 13,99 | R\$ 11.891,50 |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. 500G. de primeira qualidade, obtida a partir de grãos selecionados, com flocos íntegros e uniformes, isenta de sujidades, insetos ou matérias estranhas. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente        | 20    | PC  | R\$ 2,99  | R\$ 59,80     |
| 15 | BANANA PRATA OU BRANCA. Fresca, de primeira qualidade, frutos firmes, íntegros e uniformes, em estágio adequado de maturação, com coloração característica, livre de machucados, manchas, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá ser acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento            | 1.532 | KG  | R\$ 6,59  | R\$ 10.095,88 |
| 16 | BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata doce ROSA. de primeira qualidade, raízes firmes, íntegras e uniformes, com casca limpa, sem brotações, rachaduras, sujidades  | 140   | KG  | R\$ 4,99  | R\$ 698,60    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |           |              |
|----|---|-----|----|-----------|--------------|
|    | ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento   |     |    |           |              |
| 17 | BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata doce ASSADA. preparada a partir de raízes selecionadas e de primeira qualidade, com textura macia e sabor característico, isenta de partes queimadas, cruas ou deterioradas. Deverá ser acondicionada em embalagem adequada, íntegra e lacrada, própria para alimentos prontos, com identificação do fabricante, data de preparo e prazo de validade   | 170 | KG | R\$ 11,79 | R\$ 2.004,30 |
| 18 | BATATA INGLESA Nova, sã, de 1º qualidade, tamanho grande, limpas (sem barro), não brotada, não carunchada, não verde. Em embalagem resistente. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Nas embalagens deverá constar a quantidade do produto e o nome da escola. fresca, de primeira qualidade, tubérculos firmes, íntegros e uniformes, com casca limpa, sem brotações, manchas verdes, rachaduras, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento | 440 | KG | R\$ 4,49  | R\$ 1.975,60 |
| 19 | BATATA PALHA. PCT. de primeira qualidade, obtida a partir de batatas selecionadas, crocante, com coloração dourada característica, isenta de sujidades, resíduos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente   | 43  | UN | R\$ 13,99 | R\$ 601,57   |
| 20 | BEBIDA LÁCTEA. de primeira qualidade, pronta para consumo, devidamente embalada, com registro no órgão competente e prazo de validade vigente.  | 650 | UN | R\$ 6,39  | R\$ 4.153,50 |
| 21 | BERGAMOTA. Fruta fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem machucados ou sinais de deterioração  | 100 | KG | R\$ 6,99  | R\$ 699,00   |
| 22 | BERGAMOTA PONKAN Bergamota ponkan nova, madura de 1ª qualidade, acondicionadas em caixas de PVC ou papelão, unidades médias de 100 a 120 g. As bergamotas devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal. Fruta fresca tipo ponkan, de primeira qualidade, uniforme, sem danos, própria para consumo.   | 120 | KG | R\$ 3,49  | R\$ 418,80   |
| 23 | BETERRABA. Raiz fresca, firme, íntegra, limpa, sem brotações ou deterioração  | 110 | KG | R\$ 3,99  | R\$ 438,90   |
| 24 | BISCOITO COLONIAL TIPO AMANTEIGADO. 500gG - PCT. fresco, bem assado, embalado, com validade vigente.  | 243 | UN | R\$ 12,99 | R\$ 3.156,57 |
| 25 | BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE. PCT. Biscoito tipo champañhe, de primeira qualidade, embalado e dentro do prazo de validade. 180G   | 85  | UN | R\$ 5,49  | R\$ 466,65   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |           |              |
|----|---|-----|----|-----------|--------------|
| 26 | BISCOITO COLONIAL TIPO MAIZENA. PCT. Biscoito tipo maisena, fresco, crocante, devidamente embalado e válido. 350G   | 130 | UN | R\$ 9,29  | R\$ 1.207,70 |
| 27 | BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO. 400G (PCT). Biscoito de milho, de fabricação recente, embalado e com validade vigente.  | 240 | UN | R\$ 12,90 | R\$ 3.096,00 |
| 28 | BISCOITO DOCE DE LEITE (pacotes de 400g) Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) - 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. Validade mínima 8 meses. Biscoito doce sabor leite, íntegro, embalado e dentro do prazo de validade. 500G.                                       | 100 | KG | R\$ 7,99  | R\$ 799,00   |
| 29 | BISCOITO DOCE DE LEITE DE CHOCOLATE. Biscoito doce sabor chocolate, de primeira qualidade, embalado e válido  | 110 | UN | R\$ 8,99  | R\$ 988,90   |
| 30 | BISCOITO DOCE DE NATA. PCT. 300G - Biscoito tipo caseiro, fresco, bem assado, embalado e com validade vigente.  | 90  | UN | R\$ 6,99  | R\$ 629,10   |
| 31 | BISCOITO MARIA (pacotes de 400g), com registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal e glúten. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Biscoito Maria branca 350G (PCT), crocante, embalado e dentro do prazo de validade.   | 50  | KG | R\$ 6,25  | R\$ 312,50   |
| 32 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA. BISCOITO MARIA CHOCOLATE 350G: Biscoito tipo Maria sabor chocolate, embalado e com validade vigente. PCT.   | 50  | UN | R\$ 5,99  | R\$ 299,50   |
| 33 | BISCOITO SALGADO GERGELIM Biscoito salgado gergelim (pacotes 400 g divididos em três embalagens plásticas) Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, sal, açúcar invertido, extrato de malte, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Informação nutricional: porção de 40 g = 127 kcal. Validade Mínima de 6 meses. BISCOITO SALGADO GERGELIM 350G: Biscoito salgado com gergelim, crocante, embalado e válido. PCT | 110 | UN | R\$ 7,99  | R\$ 878,90   |
| 34 | BISCOITO SALGADO, SABOR MANTEIGA Biscoito salgado manteiga (pacotes de 400g) Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, amido, açúcar, sal refinado, soro do leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, fermento biológico, glúten. Informações nutricionais: Porção de 40g (136 kcal), 21g de carboidrato, 2,5 g de proteínas. Validade  | 110 | UN | R\$ 6,99  | R\$ 768,90   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |           |              |
|----|---|-----|----|-----------|--------------|
|    | mínima de 6 meses. BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIGA 345G: Biscoito salgado sabor manteiga, de primeira qualidade, embalado e válido.   |     |    |           |              |
| 35 | BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 320G: Biscoito tipo cream cracker, crocante, embalado e com validade vigente. PCT   | 35  | PC | R\$ 6,99  | R\$ 244,65   |
| 36 | BOLO 500G. BOLO BAUNILHA OU MILHO 500G: Bolo fresco, bem assado, embalado, com sabor característico e validade vigente. PCT   | 220 | UN | R\$ 7,99  | R\$ 1.757,80 |
| 37 | BOLO DE CHOCOLATE Bolo caseiro sabor chocolate em bandeja de isopor envolto em microfilme bem vedado em formato retangular. Rotulo contendo o nome do fabricante, data de fabricação, validade e informações nutricionais do produto. Entrega em embalagem de 500 grs. O bolo deverá ser entregue íntegro e sem amassados. VALIDADE SEMANAL. BOLO CHOCOLATE 500G: Bolo sabor chocolate, fresco, macio, embalado e dentro do prazo de validade. PCT  | 150 | UN | R\$ 4,99  | R\$ 748,50   |
| 38 | BOMBOM. BOMBOM CHOCOLATE BRANCO RECHEIO CASTANHA DE CAJU 1KG: Bombom de chocolate branco, recheado, embalado, íntegro e dentro da validade.   | 64  | KG | R\$ 1,99  | R\$ 127,36   |
| 39 | Brócolis. Em unidades, graúdo, novo, de 1ª qualidade e íntegros. Com coloração própria, bem formados, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação. Embalagem plástica transparente e resistente Validade semanal. Com etiqueta e peso. Entrega conforme calendário anexo. Nas embalagens deverá constar a quantidade de cada do produto e o nome da Escola. BRÓCOLIS: Hortalíça fresca, firme, coloração característica, sem sujidades ou deterioração. | 207 | UN | R\$ 3,99  | R\$ 825,93   |
| 40 | CAFÉ EM PÓ. CAFÉ EM PÓ 500G: Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente   | 135 | UN | R\$ 26,99 | R\$ 3.643,65 |
| 41 | CAFÉ SOLÚVEL. CAFÉ SOLÚVEL 200G: Café solúvel, de primeira qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade vigente   | 36  | UN | R\$ 22,99 | R\$ 827,64   |
| 42 | CANELA EM CASCA Canela em Casca - Embalagem plástica com 16 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. CANELA EM CASCA 50G: Canela em casca, íntegra, aromática, embalada e válida.  | 100 | UN | R\$ 4,99  | R\$ 499,00   |
| 43 | CARNE DE FRANGO - PEITO SEM PELE E OSSO Carne de Frango, peito sem pele e osso. Obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, data da embalagem, peso, validade de no mínimo 2 meses, nome do frigorífico ou abatedouro. Entrega do  | 340 | KG | R\$ 17,39 | R\$ 5.912,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |           |               |
|----|---|-----|----|-----------|---------------|
|    | produto congelado. CARNE DE FRANGO PEITO S/ PELE E OSSO 700G: Carne de frango resfriada ou congelada, limpa, embalada e dentro da validade.   |     |    |           |               |
| 44 | CARNE. CARNE DE FRANGO SOBRECOXA 700G: Carne de frango de primeira qualidade, embalada e com validade vigente. UN.  | 365 | KG | R\$ 13,79 | R\$ 5.033,35  |
| 45 | CARNE. CARNE DE GADO TIPO PATINHO: Carne bovina fresca, limpa, sem excesso de gordura, própria para consumo   | 400 | KG | R\$ 36,90 | R\$ 14.760,00 |
| 46 | CARNE MOÍDA Carne moída, de segunda e processada no dia. Embalado em 01 kg, em plástico transparente e próprio. Obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, instruções e temperatura ideal para o armazenamento, data da embalagem, peso, nome do frigorífico ou abatedouro e registro no SIF, CISPOA, SIM, SISBI. CARNE MOÍDA: Carne bovina moída na hora ou industrializada, fresca, embalada e válida.  | 376 | KG | R\$ 33,49 | R\$ 12.592,24 |
| 47 | CARNE SUÍNA PICADA (embalados em 1 kg) Validade: 12 meses (congelado). Cubos de 40g, 2x2 cm. Entrega congelada. Embalagem primária plástica contendo procedência, dados nutricionais, especificação, data de validade. Registro no CISPOA/DPA. Entrega conforme calendário anexo. CARNE SUÍNA PICADA: Carne suína fresca, limpa, embalada e com validade vigente.   | 360 | KG | R\$ 17,99 | R\$ 6.476,40  |
| 48 | CARVÃO. CARVÃO 4KG: Carvão vegetal, seco, embalagem íntegra e de boa combustão.   | 10  | UN | R\$ 20,99 | R\$ 209,90    |
| 49 | CEBOLA. CEBOLA: Hortalíça fresca, firme, sem brotação ou deterioração.  | 180 | KG | R\$ 3,99  | R\$ 718,20    |
| 50 | CENOURA Cenoura de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio a grande, casca firme e lisa sem indicio de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Validade semanal. CENOURA: Raiz fresca, firme, limpa, sem rachaduras ou deterioração.   | 114 | KG | R\$ 4,75  | R\$ 541,50    |
| 51 | CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS COM AÇÚCAR Cereal Matinal de Milho, tipo flocos com açúcar - (pacotes de 2 kg). Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Registro no Ministério da Saúde, com vitaminas, ácido fólico, ferro e zinco, embalado em sacos de polietileno. Validade de 01 ano. CEREAL DE MILHO TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR 500G: Cereal de milho, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade. | 80  | UN | R\$ 14,99 | R\$ 1.199,20  |
| 52 | CHÁ DE ABACAXI/HORTELÃ (CX C/ 10 SACHETS).  | 20  | UN | R\$ 4,99  | R\$ 99,80     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |     |          |              |
|----|---|-----|-----|----------|--------------|
|    | CHÁ DE ABACAXI C/10: Chá em sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.   |     |     |          |              |
| 53 | Chá de erva cidreira, caixa com 10g, contendo 10 sachês. Validade mínima de 6 meses. CHÁ ERVA CIDREIRA C/10: Chá em sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.   | 35  | UN  | R\$ 3,49 | R\$ 122,15   |
| 54 | CHÁ DE ERVA DOCE caixa com 20g, contendo 15 sachês. Validade mínima de 6 meses. CHÁ ERVA DOCE C/10: Chá em sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.  | 35  | UN  | R\$ 3,99 | R\$ 139,65   |
| 55 | CHÁ DE PÊSSEGO Chá de pêssigo 15g com 10 saquinhos. Validade 12 meses. CHÁ DE PÊSSEGO C/10: Chá em sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.  | 41  | UN  | R\$ 4,99 | R\$ 204,59   |
| 56 | CHOCOLATE GRANULADO. CHOCOLATE GRANULADO C/10: Chocolate granulado, embalado, íntegro e válido.   | 72  | UN  | R\$ 4,99 | R\$ 359,28   |
| 57 | CHUCHU. CHUCHU: Hortalíça fresca, firme, sem danos ou deterioração  | 32  | KG  | R\$ 3,99 | R\$ 127,68   |
| 58 | COCO RALADO EM FLOCOS Côco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, seca e sem açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 100 grs. Validade mínima de 6 meses. COCO RALADO EM FLOCOS 100G: Coco ralado, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade.   | 40  | UN  | R\$ 5,99 | R\$ 239,60   |
| 59 | COLORAU. COLORAU 200G: Colorau em pó, de boa qualidade, embalado e válido. PCT  | 10  | UN  | R\$ 3,99 | R\$ 39,90    |
| 60 | COPOS DESCARTÁVEIS 210ML ISOPOR. 25 UN. Produtos descartáveis, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar   | 620 | PCT | R\$ 6,89 | R\$ 4.271,80 |
| 61 | COPOS DESCARTÁVEIS 200ML C/100UN. COPOS DESCARTÁVEIS 200ML/100 UN.: Produtos descartáveis, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar. PCT  | 208 | TR  | R\$ 7,49 | R\$ 1.557,92 |
| 62 | COUVE-FLOR Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, mofo, parasitas e larvas. Embalagem com 300 gr. Validade semanal. COUVEFLOR: Hortalíças frescas, firmes, sem sujidades ou deterioração      | 26  | UN  | R\$ 5,99 | R\$ 155,74   |
| 63 | COUVE-FLOR Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, mofo, parasitas e larvas. Embalagem com 300 gr. Validade semanal. COUVE CHINESA: Hortalíças frescas, firmes, sem sujidades ou deterioração. | 15  | UN  | R\$ 7,29 | R\$ 109,35   |
| 64 | CRAVO DA ÍNDIA (embalagem plástica, potes de 15g) Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em potes plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, devidamente fechados. A   | 145 | UN  | R\$ 8,49 | R\$ 1.231,05 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |       |    |           |              |
|----|---|-------|----|-----------|--------------|
|    | embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses. de primeira qualidade, botões florais íntegros, secos e aromáticos, livres de impurezas ou mofo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente. 50G  |       |    |           |              |
| 65 | CREME DE LEITE Creme de leite. Contém leite em pó desnatado e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem TetraPak de 200 ml. Validade mínima de 6 meses. CREME DE LEITE 200G: Creme de leite, embalagem íntegra e validade vigente.  | 324   | UN | R\$ 2,49  | R\$ 806,76   |
| 66 | CUCA Cuca sem recheio interno, com cobertura de farofa doce, isento de gordura trans. Embaladas individualmente, com peso máximo de 500g cada. Acondicionada em saco plástico contendo o rótulo e tabela nutricional. Validade semanal. CUCA 500G: Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade  | 254   | UN | R\$ 14,99 | R\$ 3.807,46 |
| 67 | DOCE CREMOSO DE UVA Doce de Uva cremoso. Composição: Polpa de uva, açúcar, glicose e conservante sorbato de potássio. Sem adição de corantes. Embalagem de 400 grs com lacre. Validade mínima de 1 ano. de primeira qualidade, com textura homogênea, sabor característico e livre de impurezas ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente. 700G  | 112   | UN | R\$ 6,99  | R\$ 782,88   |
| 68 | DOCE DE LEITE PASTOSO Doce de leite pastoso. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, SIF. Ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, citrato de sódio/estabilizante e sorbato de potássio/conservante. Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses. de primeira qualidade, com textura homogênea e sabor característico, livre de grumos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente 350G | 814   | UN | R\$ 5,49  | R\$ 4.468,86 |
| 69 | DOCINHOS. DOCINHOS SIMPLES (EX: BRIGADEIRO ETC.): Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade vigente.  | 2.620 | UN | R\$ 2,50  | R\$ 6.550,00 |
| 70 | ERVILHA EM CONSERVA. ERVILHA EM CONSERVA: Conservas alimentícias, embaladas, íntegras e dentro da validade. 240G  | 378   | UN | R\$ 2,99  | R\$ 1.130,22 |
| 71 | EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate concentrado, elaborado a partir de tomates selecionados, com cor, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou fermentação. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de  | 78    | KG | R\$ 2,99  | R\$ 233,22   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |           |            |
|----|---|-----|----|-----------|------------|
|    | validade vigente. 300G  |     |    |           |            |
| 72 | FARINHA DE MILHO. FARINHA DE MILHO 1KG: Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos  | 145 | UN | R\$ 4,99  | R\$ 723,55 |
| 73 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I Farinha de trigo. Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Contém glúten natural do trigo. Com registro no MS, SIF OU MA. Embalagem com 01kg. Validade mínima de 04 meses. FARINHA DE TRIGO 1,5KG: Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos  | 25  | UN | R\$ 13,99 | R\$ 349,75 |
| 74 | FARINHA INTEGRAL 1KG. Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos.   | 64  | KG | R\$ 4,49  | R\$ 287,36 |
| 75 | FEIJÃO CARIOQUINHA (pacotes de 1 kg) Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. FEIJÃO 1KG Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos.   | 180 | KG | R\$ 4,89  | R\$ 880,20 |
| 76 | FEIJÃO PRETO (pacotes de 1 kg) Classe preto, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. FEIJÃO 1K: Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos.  | 14  | KG | R\$ 4,39  | R\$ 61,46  |
| 77 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO para pão. Seco, (pacotes compactos, à vácuo contendo 125g). As embalagens deverão estar intactas sem apresentar ar no espaço interno. Validade mínima de 12 meses. FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA PÃO 125G: de primeira qualidade, próprio para panificação, com ação fermentativa eficiente, isento de impurezas. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente | 55  | KG | R\$ 8,99  | R\$ 494,45 |
| 78 | FERMENTO BIOLÓGICO. FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA BOLO 100G: de primeira qualidade, próprio para panificação, com ação fermentativa eficiente, isento de impurezas. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente   | 15  | UN | R\$ 5,99  | R\$ 89,85  |
| 79 | FILME PVC Filme PVC transparente 30 m x 28 cm. Filme de PVC 30Mx28CM: transparente, próprio para uso alimentício, resistente, flexível e de boa aderência, adequado para embalar e conservar alimentos. Deverá estar devidamente embalado,  | 50  | UN | R\$ 7,85  | R\$ 392,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |       |    |           |               |
|----|---|-------|----|-----------|---------------|
|    | com identificação do fabricante   |       |    |           |               |
| 80 | FILTRO DE CAFÉ. FILTRO PAPEL DE CAFÉ Nº103 C/30, confeccionado em papel próprio para filtração, resistente, de boa gramatura, compatível com o tamanho especificado, embalado, íntegro e próprio para uso alimentar.  | 40    | UN | R\$ 4,69  | R\$ 187,60    |
| 81 | GARFO PLÁSTICO BRANCO Garfo descartável branco para sobremesa 12 cm e resistente. Embalagem plástica com 50 unidades. GARFOS PLÁSTICOS 50UN: Garfos descartáveis de plástico, resistentes, próprios para uso alimentar, embalados e íntegros.   | 192   | UN | R\$ 3,99  | R\$ 766,08    |
| 82 | GROSTOLI. Produto de panificação tipo grostoli, fresco, bem assado, embalado e com prazo de validade vigente. PCT   | 731   | UN | R\$ 32,99 | R\$ 24.115,69 |
| 83 | GUARDANAPOS DE PAPEL Guardanapos brancos. 100% de celulose. Ótima absorção. Tamanho grande. Medidas aproximadas do guardanapo aberto - 31 cm x 30 cm. Pacote com 50 unidades. GUARDANAPO DE PAPEL TAM P, 50UN: Guardanapos de papel descartáveis, macios, absorventes, embalados e próprios para uso alimentar.   | 365   | UN | R\$ 1,49  | R\$ 543,85    |
| 84 | LARANJA DE UMBIGO. Fruta fresca, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem machucados ou sinais de deterioração.   | 95    | KG | R\$ 5,49  | R\$ 521,55    |
| 85 | LEITE CONDENSADO. LEITE CONDENSADO 395G: Leite condensado de primeira qualidade, embalagem íntegra, com identificação do fabricante e prazo de validade vigente   | 35    | UN | R\$ 5,89  | R\$ 206,15    |
| 86 | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR Leite em pó integral, instantâneo e sem açúcar. Pacotes de 360g. Embalagem em polietileno metalizado. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano. LEITE EM PÓ INTEGRAL, S/ AÇÚCAR, 400G: Leite em pó integral sem adição de açúcar, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade. | 2.090 | UN | R\$ 12,29 | R\$ 25.686,10 |
| 87 | LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA Leite Integral UHT 3% de gordura. Embalagem TetraPak com tampa. Com selo ISO 9001. Contém 1 litro. Validade mínima de 3 meses. Leite integral UHT 1L, embalagem longa vida íntegra e prazo de validade vigente.   | 370   | UN | R\$ 3,29  | R\$ 1.217,30  |
| 88 | LENTILHA. LENTILHA 400G: Lentilha seca grãos uniformes, limpa, embalada e dentro do prazo de validade.  | 45    | UN | R\$ 5,79  | R\$ 260,55    |
| 89 | LINGUIÇA TOSCANA. LINGUIÇA TOSCANA: Linguiça toscana de primeira qualidade, fresca ou congelada, embalada e com validade vigente.   | 55    | KG | R\$ 20,95 | R\$ 1.152,25  |
| 90 | MAÇÃ SECA. MAÇÃ SECA 100G: Maçã seca desidratada, limpa, embalada, livre de impurezas e com validade vigente.   | 345   | UN | R\$ 6,99  | R\$ 2.411,55  |
| 91 | MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA. Fruta fresca, firme,   | 586   | KG | R\$ 12,99 | R\$ 7.612,14  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |   |     |     |          |              |
|-----|---|-----|-----|----------|--------------|
|     | íntegra, sem danos ou sinais de deterioração  |     |     |          |              |
| 92  | MAIONESE 500G. MAIONESE 500G: Maionese de primeira qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade vigente   | 285 | KG  | R\$ 8,29 | R\$ 2.362,65 |
| 93  | MAMÃO FORMOSA Mamão formosa - De 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial, sem manchas pretas e mofo. Os mamões devem ser sãos, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. Fruta fresca, madura, firme, sem machucados ou deterioração.   | 280 | KG  | 10,99    | 3.077,20     |
| 94  | MANGA. Fruta fresca, de primeira qualidade, íntegra, madura e própria para consumo.   | 35  | KG  | R\$ 5,99 | R\$ 209,65   |
| 95  | MANTEIGA. 200G: Manteiga de primeira qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.  | 15  | KG  | R\$ 9,77 | R\$ 146,55   |
| 96  | MARGARINA S/ SAL POTE 500G. Margarina sem sal, de primeira qualidade, embalada e dentro do prazo de validade.   | 33  | KKG | R\$ 7,99 | R\$ 263,67   |
| 97  | MASSA ALFABETO/CARAMUJO 500G. Massa alimentícia seca, de primeira qualidade, embalada e com validade vigente  | 565 | PCT | R\$ 3,99 | R\$ 2.254,35 |
| 98  | MASSA COM OVOS Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo parafuso, penne, espaguete e talharim. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra DE 500 gr. Validade mínima 6 meses. ENTREGAR OS TIPOS DE MASSA DE FORMA ALTERNADA OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA LICITANTE. MASSA COM OVOS PENNE/ESPAQUETE/PARAFUSO 500G: Massa alimentícia com ovos, seca, embalada e dentro do prazo de validade. | 80  | UN  | R\$ 3,99 | R\$ 319,20   |
| 99  | MASSA PASTEL GRANDE 500G. Massa para pastel, fresca ou refrigerada, embalada e com validade vigente.  | 140 | PCT | R\$ 6,09 | R\$ 852,60   |
| 100 | MELANCIA. Fruta fresca, madura, íntegra, sem rachaduras ou deterioração.  | 125 | KG  | R\$ 3,49 | R\$ 436,25   |
| 101 | MELÃO. Fruta fresca, firme, madura e própria para consumo.  | 32  | KG  | R\$ 6,19 | R\$ 198,08   |
| 102 | MILHO PARA PIPOCA.: 400G: Milho para pipoca, grãos secos e uniformes, embalado e válido.  | 179 | UN  | R\$ 2,99 | R\$ 535,21   |
| 103 | MILHO VERDE. MILHO VERDE CONSERVA 260G: Milho verde em conserva, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.   | 380 | UN  | R\$ 2,99 | R\$ 1.136,20 |
| 104 | MOLHO DE TOMATE REFOGADO Molho de tomate refogado, sachê de 340g. Ingredientes: polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Validade mínima de 3 meses. 320G: Molho de tomate pronto, embalado,  | 170 | UN  | R\$ 1,69 | R\$ 287,30   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |   |       |     |           |              |
|-----|---|-------|-----|-----------|--------------|
|     | íntegro e dentro do prazo de validade. PCT  |       |     |           |              |
| 105 | MORANGA CABOTIA. Hortalíça fresca, firme, íntegra, sem deterioração.  | 30    | KG  | R\$ 3,59  | R\$ 107,70   |
| 106 | NATA Nata fresca. Pote com 300 gramas lacrado. Validade 30 dias. Valor Calórico para porção de 15g = 68Kcal. 300G: Nata de primeira qualidade, refrigerada, embalada e com validade vigente   | 213   | UN  | R\$ 8,05  | R\$ 1.714,65 |
| 107 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA (embalagem plástica de 900 ml) Intactos, lacrados, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano. ÓLEO DE SOJA 900ML: Óleo de soja refinado, embalagem íntegra e prazo de validade vigente   | 18    | UN  | R\$ 7,90  | R\$ 142,20   |
| 108 | ORÉGANO. 50G: Orégano seco, aromático, embalado e com validade vigente.   | 330   | UN  | R\$ 3,99  | R\$ 1.316,70 |
| 109 | OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Ovos brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 12 unidades (dúzia) em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor. OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE C/12: Ovos frescos, limpos, íntegros e dentro do prazo de validade. | 20    | DZ  | R\$ 9,49  | R\$ 189,80   |
| 110 | PALITO DE DENTE. Cx/200UN: Palitos de dente descartáveis, íntegros, embalados e próprios para uso alimentar.  | 760   | CX  | R\$ 2,49  | R\$ 1.892,40 |
| 111 | PÃO DE CACHORRO QUENTE (50G) Embalagem plástica contendo 10 unidades, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável. Entrega em data e conforme calendário anexo. 50G C/6: Pães frescos, macios, embalados e com validade vigente   | 1.500 | UN  | R\$ 1,72  | R\$ 2.580,00 |
| 112 | PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO Pão de forma de leite fatiado - (unidades de 500 g contendo aproximadamente 24 fatias de 20g cada). Embalagem plástica contendo 01 unidade, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável, valores nutricionais. Validade semanal. 450G: Pão de forma fatiado, fresco, embalado e dentro do prazo de validade                                   | 106   | UN  | R\$ 7,99  | R\$ 846,94   |
| 113 | PÃO DE QUEIJO. 1KG: Pão de queijo congelado ou refrigerado, embalado e com validade vigente.  | 359   | PCT | R\$ 15,99 | R\$ 5.740,41 |
| 114 | PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO Pão de forma de leite fatiado - (unidades de 500 g contendo aproximadamente 24 fatias de 20g cada). Embalagem plástica contendo 01 unidade, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável, valores nutricionais. Validade semanal. 500G: Pão de forma fatiado, embalado e dentro do prazo de validade.  | 670   | UN  | R\$ 7,69  | R\$ 5.152,30 |
| 115 | PAPEL ALUMINIO. 30CM X 7,5M: Papel alumínio resistente, próprio para uso alimentício, embalagem íntegra   | 180   | UN  | R\$ 4,99  | R\$ 898,20   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |  |       |     |           |               |
|-----|--|-------|-----|-----------|---------------|
| 116 | PAPEL TOALHA Papel toalha. Com ótima absorção e resistência para frituras e líquidos. Contém 2 rolos com 60 toalhas duplas - tamanho médio de 20cm x 22cm cada, picotada e gofrada. C/2 X 50UN: Papel toalha descartável, absorvente, embalado e íntegro | 154   | UN  | R\$ 4,49  | R\$ 691,46    |
| 117 | PEPINO. Hortalíça fresca, firme, íntegra e sem deterioração.   | 28    | KG  | R\$ 4,49  | R\$ 125,72    |
| 118 | PEPINO EM CONSERVA Pepino em conserva - Embalagem de vidro com 300 grs drenado. Validade de 1 ano. 500G: Pepino em conserva, embalagem íntegra e validade vigente  | 50    | UN  | R\$ 9,49  | R\$ 474,50    |
| 119 | PÊSSEGO. Fruta fresca, madura, íntegra e própria para consumo  | 20    | KG  | R\$ 6,29  | R\$ 125,80    |
| 120 | PINHÃO. Pinhão fresco, limpo, íntegro e próprio para consumo.  | 40    | KG  | R\$ 8,99  | R\$ 359,60    |
| 121 | PRATO. PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM 10UN: Pratos descartáveis, resistentes, próprios para uso alimentar, embalados   | 150   | PC  | R\$ 1,19  | R\$ 178,50    |
| 122 | PRESUNTO FATIADO. Presunto fatiado, refrigerado, embalado e com validade vigente.  | 262   | KG  | R\$ 28,99 | R\$ 7.595,38  |
| 123 | QUEIJO LANCHE FATIADO. Queijo fatiado tipo lanche, refrigerado, embalado e válido  | 306   | KG  | R\$ 33,95 | R\$ 10.388,70 |
| 124 | QUEIJO MUZZARELA. QUEIJO MUÇARELA FATIADO: Queijo muçarela fatiado, embalado, refrigerado e com validade vigente.  | 80    | KG  | R\$ 33,95 | R\$ 2.716,00  |
| 125 | REFRIGERANTE. 2L: Refrigerante, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.   | 294   | LIT | R\$ 5,99  | R\$ 1.761,06  |
| 126 | REPOLHO. Hortalíça fresca, firme, íntegra e sem deterioração   | 98    | KG  | R\$ 3,99  | R\$ 391,02    |
| 127 | REQUEIJÃO.200G: Requeijão cremoso, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.  | 35    | UN  | R\$ 5,98  | R\$ 209,30    |
| 128 | SACOS PARA CACHORRO-QUENTE Sacos plásticos para cachorro quente, em rolo para pães de 100 grs. SACOS PARA CACHORRO-QUENTE PAPEL 50UN: Sacos de papel próprios para alimentos, limpos e embalados   | 1.300 | UN  | R\$ 7,99  | R\$ 10.387,00 |
| 129 | SACO PARA PIPOCA. SACOS PARA PIPOCA PAPEL C/50UN: Sacos de papel próprios para pipoca, embalados e íntegros.   | 1.012 | UN  | R\$ 7,99  | R\$ 8.085,88  |
| 130 | SACOS PLÁSTICOS 3 KG Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 3 kg - 23 x 36 cm - 100 unidades. 3KG C/100: Sacos plásticos resistentes, próprios para alimentos, embalados.   | 12    | UN  | R\$ 6,99  | R\$ 83,88     |
| 131 | SACOS PLÁSTICOS 5 KG Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 5 kg - 28 x 40 cm - 100 unidades. 5KG C/100: Sacos plásticos resistentes, próprios para alimentos, embalados.   | 15    | UN  | R\$ 9,99  | R\$ 149,85    |
| 132 | TOUCA. TOUCA PARA COZINHA: Touca descartável, limpa, embalada e própria para uso em manipulação de alimentos   | 20    | UN  | R\$ 8,99  | R\$ 179,80    |
| 133 | UVA. UVA DE MESA: Uva fresca, cachos íntegros, firmes e próprios para consumo.   | 20    | KG  | R\$ 14,90 | R\$ 298,00    |
| 134 | SAGU DE MANDIOCA, TIPO I (pacotes de 500g) Embalagem primária plástico transparente,   | 64    | KG  | R\$ 6,99  | R\$ 447,36    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |  |       |    |           |              |
|-----|--|-------|----|-----------|--------------|
|     | resistente com solda íntegra. Registro no M.S/M.A. Deve constar na embalagem: registro, classificação, composição, instrução para preparo e conservação, peso líquido e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. TIPO I 400G: Sagu de mandioca tipo I, embalado e com validade vigente  |       |    |           |              |
| 135 | SAL REFINADO EXTRA IODADO Sal refinado extra iodado (embalagem plástica de 1 kg) Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra, validade mínima de 11 meses. 1KG: Sal refinado iodado, embalagem íntegra e prazo de validade vigente. | 1.006 | UN | R\$ 1,79  | R\$ 1.800,74 |
| 136 | SALGADOS. (EX: COXINHA): Salgados prontos, frescos ou congelados, embalados e dentro do prazo de validade.   | 3.240 | UN | R\$ 2,50  | R\$ 8.100,00 |
| 137 | SALSICHA Salsicha para hot dog - Carne mecanicamente separada de aves, Carne suína, Água, Proteína de soja, Sal, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta branca). Validade mínima 4 meses. 1KG: Salsicha de primeira qualidade, refrigerada ou congelada, embalada e válida  | 60    | KG | R\$ 16,90 | R\$ 1.014,00 |
| 138 | SARDINHA Sardinha em conserva ao óleo comestível. Latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g.1ª Qualidade ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Validade de 01 ano. SARDINHA EM ÓLEO 125G: Sardinha em conserva, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.               | 144   | UN | R\$ 4,49  | R\$ 646,56   |
| 139 | Suco de uva integral. (litro) Elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. 1,5L: Suco de uva integral, sem adição de açúcar, embalado e válido.   | 482   | L  | R\$ 14,99 | R\$ 7.225,18 |
| 140 | SUCO NATURAL DE ABACAXI Néctar de abacaxi, 40% de suco natural, com vitamina C, sem conservantes, pronto para beber, natural, integral (embalagem Tetra Pack com tampa), unidades de 1 litro não estando amassados, inchados ou estourados. Validade de 1 ano. 1L: Suco natural, pronto para consumo, embalado e com validade vigente.                             | 327   | UN | R\$ 8,99  | R\$ 2.939,73 |
| 141 | SUCO NATURAL DE LARANJA Néctar de laranja, 50% de suco natural, com vitamina C, sem conservantes, pronto para beber, natural, integral (embalagem Tetra Pack com tampa), unidades de 1litro não estando amassados, inchados ou estourados. Validade de 1 ano. 1L: Suco natural, pronto para consumo, embalado e válido.  | 464   | UN | R\$ 8,99  | R\$ 4.171,36 |
| 142 | SUCO NATURAL DE MAÇÃ 1L. Suco natural, pronto para consumo, embalado e válido.   | 576   | UN | R\$ 12,99 | R\$ 7.482,24 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |   |     |    |           |               |
|-----|---|-----|----|-----------|---------------|
| 143 | SUCO NATURAL DE UVA 1L. 1L: Suco natural de uva, embalado e com validade vigente.   | 220 | UN | R\$ 8,99  | R\$ 1.977,80  |
| 144 | SUCO NATURAL DE MARACUJÁ 1L. 1L: Suco natural, embalado e dentro do prazo de validade.  | 43  | UN | R\$ 8,99  | R\$ 386,57    |
| 145 | TEMPERO. TEMPERO VERDE: Tempero verde fresco, higienizado, embalado e próprio para consumo  | 245 | UN | R\$ 3,69  | R\$ 904,05    |
| 146 | TOMATE PAULISTA E/OU LONGA VIDA Tomate paulista e/ou longa vida - Fresco, de boa qualidade, médio estágio de maturação, sem batidas e machucados. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Com etiqueta e peso. Validade semanal. Tomate fresco, firme, íntegro e sem deterioração.   | 10  | KG | R\$ 4,49  | R\$ 44,90     |
| 147 | TORTA Torta com 4 camadas de bolo e três de recheio. Duas camadas de bolo de baunilha e duas de chocolate. Poderão ser recheios da torta: ameixa preta, coco, leite condensado, doce de leite, bombom. Os recheios poderão ser escolhidos com até uma semana da data de entrega. O setor que receberá a torta escolherá o recheio que preferir e o tamanho de cada torta conforme o grupo solicitar. As tortas deverão estar decoradas na cor branca. O cronograma de entrega deste item poderá sofrer fracionamento e alterações de data. Torta doce ou salgada, fresca, embalada e com prazo de validade vigente. | 246 | KG | R\$ 64,90 | R\$ 15.965,40 |
| 148 | VINAGRE BRANCO Vinagre fermentado acético de álcool, em garrafas de plástico transparente, resistente de 750g. Acidez média 4,0%. Embalagem devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto. Validade: 12 meses. 750ML: Vinagre branco, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.  | 6   | 6  | R\$ 3,49  | R\$ 20,94     |

**1.2.** A empresa licitante deverá observar a descrição dos alimentos, bem como a validade descrita no edital. Caso os produtos não atendam a descrição ou as embalagens não estejam em boas condições os mesmos serão devolvidos.

**1.3.** Para a adequada execução e organização dos lanches ofertados, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

**1.4.** Os cronogramas de entrega encontram-se anexos ao Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto.

**1.4.1.** Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.

**1.5.** Os cronogramas poderão ser alterados por conveniência de qualquer um dos centros, mantendo-se as entregas semanais, quinzenais ou mensais

**1.6.** Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

**1.7.** As quantidades previstas neste edital referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**1.8.** Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito no Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**1.9.** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

**a)** CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

**b)** CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

**c)** CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro Centro – Contato: (54) 3462 8180.

**1.10.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**1.11.** O prazo para solução, pela contratada, de eventuais inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

**1.12.** A ata de registro terá validade de 12 meses a partir da sua emissão.

## 2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

**2.1.** O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 05 de fevereiro de 2026;

**2.2.** A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 23 de fevereiro de 2026, às 08h29min;

**2.3.** A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2026, às 08hrs30min;

**2.4.** A disputa terá início no dia 19 de dezembro de 2026, às 09hrs;

**2.5.** O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br);

**2.6.** Sítio eletrônico da sessão: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**2.7.** Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e pelo telefone (51) 3288-1160.

**3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:**

**3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

**3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.**

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**f)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**g)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**3.4.1.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.4.2.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**3.4.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.4.4.** O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.5.** A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

**3.6.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

**a)** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**b)** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

#### 4- DO MODO DE DISPUTA

**4.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item **8**.

**4.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**4.2.1.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**4.3.** Encerrado o prazo do item **4.2**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**4.4.** Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**4.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**4.6.** Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).

**4.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

#### 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

**5.3.** O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**5.3.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**5.3.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**5.3.2.1. Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

**5.3.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.3.4.** Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**OBSERVAÇÃO 01:** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Bannrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

**5.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**5.5.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):**

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

**5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com data de emissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

**b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**g)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.5.3.1.** A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

**5.5.3.2.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**5.5.3.3.** O prazo de que trata o item **5.5.3.1.** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**5.5.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

**a.1)** Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

**5.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.7.** A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada, com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

**5.7.1.** As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, **OBRIGATORIAMENTE**, em seus **RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS** estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

**5.8.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.9.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

**5.10.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III**. Também deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.
- c) Informação de marca e modelo ofertada que deverá ser observada na entrega.
- d) Informação do fabricante do produto.
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;
- f) Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

**6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

**6.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.6.** As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item **3.3.** deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**7.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.1.1.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.1.2.** No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

**8.1.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**8.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.3.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.3.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.3.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.4.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.6.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**8.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.8.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.8.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.8.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.9.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

**8.11.** Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**8.12.** Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

## 9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

**9.1.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.2.** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

**9.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**9.3.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** Empresas brasileiras;

**c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 10 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.1.** A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

**10.2.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.3.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

**10.5.** Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**10.7.** O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

**10.7.1.** A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;

## 11 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**11.1.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.2.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.1.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**11.3.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.4.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**11.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.6.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.7.** Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

**11.8.1.** Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.2.1.** O recurso deverá versar sobre:

**a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** Julgamento das propostas;

**c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** Anulação ou revogação da licitação.

**12.2.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **12.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

**12.3.** O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**12.5.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.6.** A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.6.1.** A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), o qual servirá como protocolo oficial.

**12.6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

**12.7.** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.8.** A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

### 13 – DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Após a homologação do resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem a Ata de Registro de Preços.

**14.1.1.** O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado de acordo com o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

**14.1.2.** Serão também registrados os fornecedores que aceitarem fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor.

**14.2.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**14.2.1.** Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão automaticamente renovados.

**14.3.** A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

**14.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.5.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do objeto, desde que comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**14.6.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

**14.6.1.** Na hipótese prevista no item 14.6, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**14.6.2.** O disposto no item 14.6 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.6.3.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**14.6.4.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

**14.6.5.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**14.6.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**14.6.7.** O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

**14.6.8.** Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório à Administração.

**14.6.9.** A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

## 15- DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

**15.1.** Para a adequada execução e organização dos lanches ofertados, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

**15.2.** Os cronogramas de entrega encontram-se anexos ao Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto.

**15.2.1.** Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.

**15.3.** Os cronogramas poderão ser alterados por conveniência de qualquer um dos centros, mantendo-se as entregas semanais, quinzenais ou mensais

**15.4.** Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

**15.5.** As quantidades previstas neste edital referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**15.6.** Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito no Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**15.7.** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

**a)** CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

**b)** CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

**c)** CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Centro – Contato: (54) 3462 8180.

**15.8.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**15.9.** A entrega será sempre condicionada à conferência da equipe fiscal, que poderá recusar imediatamente qualquer carga que não esteja dentro das especificações técnicas ou que apresente sinais de perda de qualidade durante o transporte.

**15.10.** A Administração rejeitará qualquer fornecimento em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da licitação.

**15.11.** Se dentro do prazo, o convocado não efetuar a entrega, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.12.** Os produtos deverão ser entregues pela Contratada rigorosamente conforme exigido neste edital e seus anexos.

**15.13.** A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

## 16 – DO PAGAMENTO

**16.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos,** desde que haja a devida comprovação da entrega dos produtos, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
08.244.0029.2208 – MANUT. BLOCO P, S. BÁSICA  
3.3.9.0.30 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (94401)  
3.3.9.0.30 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (94404)

**16.2.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**16.3.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

**16.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.5.** Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

## 17 – DAS OBRIGAÇÕES

**17.1.** Das obrigações da CONTRATADA:

**a)** Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local conforme demanda solicitada pela Prefeitura, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**b)** Prestar assistência técnica e garanti a dos produtos, no que couber;

**c)** Fornecer os bens adquiridos que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

**d)** orientar tecnicamente os responsáveis pela entrega dos bens adquiridos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

**e)** O prazo para pagamento ao contratado de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**f)** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**g)** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**h)** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.2.** Das obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

**b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

## 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**m)** Não assinar a ata de registro de preços, **se for o caso.**

**18.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**b)** multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

**c)** impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e "m" do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 18.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**e)** multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

**f)** No caso da alínea "m", suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

**18.2.1** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- g)** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- h)** As peculiaridades do caso concreto
- i)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- j)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- k)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4.** A sanção estabelecida na alínea "d" do item 18.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

**18.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.6.** A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**18.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.8.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**18.8.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**18.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.10.** Sobrevindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

**18.10.1.** Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**18.10.2.** Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 18.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**18.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**18.11.1.** A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000  
Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

**19.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**19.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

**19.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

**19.5** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.7.** A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**19.8.** Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**19.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.10.** Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).

**19.11.** São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

**19.12.** Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

**19.13.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 28 de janeiro de 2026.

**JOZIELE ALPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Habitação,  
Trabalho e Assistência Social

**JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA**  
Departamento de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

**Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546**

Assessor Jurídico  
Procuradoria Geral do Município

**A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2026**

**CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**PREGÃO Nº \_\_\_\_/2026**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que a Empresa por mim apresentada:

( ) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

( ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

( ) está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

( ) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

( ) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

( ) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

( ).

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA:

NOME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº \_\_\_\_/2026**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ Insc.Estadual: \_\_\_\_\_

Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Data da abertura: 19 DE DEZEMBRO DE 2026 Horário: 08 horas e 30 minutos**

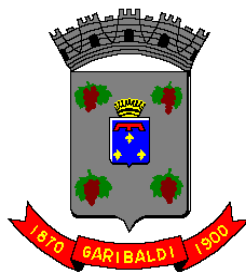
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco \_\_\_\_\_ Nº Agência \_\_\_\_\_ Nº Conta nº \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

**1.1.** Constitui-se por objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de alimentos para oferta de lanches nos serviços pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01   | ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO Abacaxi Pérola ou Espinho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de batidas, sujidades, parasitas e larvas. Validade semanal. Primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de batidas, sujidades, parasitas e larvas. Validade semanal. | 204    | UN    |       |                |             |
| 02   | ABÓBORA ITALIANA fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, com coloração característica da espécie, sem danos físicos, sem partes moles, sem rachaduras, sem sinais de apodrecimento, pragas ou sujidades, própria para consumo, em bom estado de conservação  | 20     | KG    |       |                |             |
| 03   | ACHOCOLATADO EM PÓ 700G de primeira qualidade, com sabor característico, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo   | 180    | PCT   |       |                |             |
| 04   | AÇÚCAR 5KG. de primeira qualidade, branco, isento de sujidades, umidade e corpos estranhos, acondicionado em embalagem  | 156    | PCT   |       |                |             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |     |  |  |
|----|---|-----|-----|--|--|
|    | original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo   |     |     |  |  |
| 05 | AÇÚCAR MASCAVO 500G. de primeira qualidade, com coloração característica, livre de sujidades, umidade excessiva, insetos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo.  | 10  | PCT |  |  |
| 06 | AGNOLINE CASEIRO/CAPELLETTI DE FRANGO. Massa fresca recheada, produzida com ingredientes de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, com recheio uniforme, sem sinais de deterioração, contaminação ou odor estranho. Deverá apresentar aspecto, cor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias e à legislação vigente.   | 80  | PCT |  |  |
| 07 | AGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA C/500 ML. Água mineral natural, própria para consumo humano, proveniente de fonte natural ou captada artificialmente, em perfeitas condições de consumo, límpida, inodora e insípida, devidamente envasada, lacrada, com identificação do fabricante, registro no órgão competente, data de envase e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias e à legislação aplicável.   | 252 | UN  |  |  |
| 08 | AIPIM HIGIENIZADO Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Com etiqueta e peso. Entrega congelada, em veículo apropriado. Entrega conforme calendário anexo. Congelado. descascado, cortado e congelado, de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, sem partes deterioradas, sujidades ou corpos estranhos. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de processamento e prazo de validade vigente. | 105 | KG  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |  |       |     |  |  |  |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| 09 | ALFACE. Alface fresca, de primeira qualidade, folhas firmes e íntegras, coloração verde característica, livre de sujidades, insetos, partes amareladas ou deterioradas. Deverá apresentar bom estado de conservação, ser higienizada quando exigido, acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento | 318   | UN  |  |  |  |
| 10 | ALHO. Alho de primeira qualidade, bulbos íntegros, firmes e bem formados, com casca seca e limpa, sem brotações, mofos, umidade excessiva ou danos mecânicos. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, em perfeitas condições de consumo   | 87    | KG  |  |  |  |
| 11 | AMENDOIM 500G. de primeira qualidade, grãos íntegros e uniformes, livres de sujidades, insetos, mofo ou odores estranhos, em perfeitas condições de consumo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente                             | 80    | PCT |  |  |  |
| 12 | AMIDO DE MILHO. 1KG. de primeira qualidade, produto alimentício obtido do milho, com aspecto, cor e odor característicos, livre de impurezas ou contaminantes. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente                           | 40    | PCT |  |  |  |
| 13 | ARROZ BRANCO. 5KG. grãos inteiros e uniformes, isento de sujidades, insetos, fragmentos ou matérias estranhas. Deverá apresentar aspecto, cor e odor característicos, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente                           | 850   | PCT |  |  |  |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. 500G. de primeira qualidade, obtida a partir de grãos selecionados, com flocos íntegros e uniformes, isenta de sujidades, insetos ou matérias estranhas. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente        | 20    | PC  |  |  |  |
| 15 | BANANA PRATA OU BRANCA. Fresca, de primeira qualidade, frutos firmes, íntegros e uniformes, em estágio adequado de maturação, com coloração característica, livre de machucados, manchas, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá ser  | 1.532 | KG  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento   |     |    |  |  |
| 16 | BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata doce ROSA. de primeira qualidade, raízes firmes, íntegras e uniformes, com casca limpa, sem brotações, rachaduras, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento   | 140 | KG |  |  |
| 17 | BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata doce ASSADA. preparada a partir de raízes selecionadas e de primeira qualidade, com textura macia e sabor característico, isenta de partes queimadas, cruas ou deterioradas. Deverá ser acondicionada em embalagem adequada, íntegra e lacrada, própria para alimentos prontos, com identificação do fabricante, data de preparo e prazo de validade   | 170 | KG |  |  |
| 18 | BATATA INGLESA Nova, sã, de 1º qualidade, tamanho grande, limpas (sem barro), não brotada, não carunchada, não verde. Em embalagem resistente. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Nas embalagens deverá constar a quantidade do produto e o nome da escola. fresca, de primeira qualidade, tubérculos firmes, íntegros e uniformes, com casca limpa, sem brotações, manchas verdes, rachaduras, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento | 440 | KG |  |  |
| 19 | BATATA PALHA. PCT. de primeira qualidade, obtida a partir de batatas selecionadas, crocante, com coloração dourada característica, isenta de sujidades, resíduos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente   | 43  | UN |  |  |
| 20 | BEBIDA LÁCTEA. de primeira qualidade, pronta para consumo, devidamente embalada, com registro no órgão competente e prazo de validade vigente.  | 650 | UN |  |  |
| 21 | BERGAMOTA. Fruta fresca, de primeira  | 100 | KG |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | qualidade, íntegra, firme, sem machucados ou sinais de deterioração   |     |    |  |  |
| 22 | BERGAMOTA PONKAN Bergamota ponkan nova, madura de 1ª qualidade, acondicionadas em caixas de PVC ou papelão, unidades médias de 100 a 120 g. As bergamotas devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal. Fruta fresca tipo ponkan, de primeira qualidade, uniforme, sem danos, própria para consumo.   | 120 | KG |  |  |
| 23 | BETERRABA. Raiz fresca, firme, íntegra, limpa, sem brotações ou deterioração  | 110 | KG |  |  |
| 24 | BISCOITO COLONIAL TIPO AMANTEIGADO. 500gG - PCT. fresco, bem assado, embalado, com validade vigente.  | 243 | UN |  |  |
| 25 | BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE. PCT. Biscoito tipo champanhe, de primeira qualidade, embalado e dentro do prazo de validade. 180G   | 85  | UN |  |  |
| 26 | BISCOITO COLONIAL TIPO MAIZENA. PCT. Biscoito tipo maisena, fresco, crocante, devidamente embalado e válido. 350G   | 130 | UN |  |  |
| 27 | BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO. 400G (PCT). Biscoito de milho, de fabricação recente, embalado e com validade vigente.  | 240 | UN |  |  |
| 28 | BISCOITO DOCE DE LEITE (pacotes de 400g) Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) - 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. Validade mínima 8 meses. Biscoito doce sabor leite, íntegro, embalado e dentro do prazo de validade. 500G. | 100 | KG |  |  |
| 29 | BISCOITO DOCE DE LEITE DE CHOCOLATE. Biscoito doce sabor chocolate, de primeira qualidade, embalado e válido  | 110 | UN |  |  |
| 30 | BISCOITO DOCE DE NATA. PCT. 300G - Biscoito tipo caseiro, fresco, bem assado, embalado e com validade vigente.  | 90  | UN |  |  |
| 31 | BISCOITO MARIA (pacotes de 400g), com registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal e glúten. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Biscoito Maria branca 350G (PCT), crocante,   | 50  | KG |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |  |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|--|
|    | embalado e dentro do prazo de validade.   |     |    |  |  |  |
| 32 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA. BISCOITO MARIA CHOCOLATE 350G: Biscoito tipo Maria sabor chocolate, embalado e com validade vigente. PCT.   | 50  | UN |  |  |  |
| 33 | BISCOITO SALGADO GERGELIM Biscoito salgado gergelim (pacotes 400 g divididos em três embalagens plásticas) Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, sal, açúcar invertido, extrato de malte, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Informação nutricional: porção de 40 g = 127 kcal. Validade Mínima de 6 meses. BISCOITO SALGADO GERGELIM 350G: Biscoito salgado com gergelim, crocante, embalado e válido. PCT | 110 | UN |  |  |  |
| 34 | BISCOITO SALGADO, SABOR MANTEIGA Biscoito salgado manteiga (pacotes de 400g) Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, amido, açúcar, sal refinado, soro do leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, fermento biológico, glúten. Informações nutricionais: Porção de 40g (136 kcal), 21g de carboidrato, 2,5 g de proteínas. Validade mínima de 6 meses. BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIGA 345G: Biscoito salgado sabor manteiga, de primeira qualidade, embalado e válido.  | 110 | UN |  |  |  |
| 35 | BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 320G: Biscoito tipo cream cracker, crocante, embalado e com validade vigente. PCT   | 35  | PC |  |  |  |
| 36 | BOLO 500G. BOLO BAUNILHA OU MILHO 500G: Bolo fresco, bem assado, embalado, com sabor característico e validade vigente. PCT   | 220 | UN |  |  |  |
| 37 | BOLO DE CHOCOLATE Bolo caseiro sabor chocolate em bandeja de isopor envolto em microfilme bem vedado em formato retangular. Rotulo contendo o nome do fabricante, data de fabricação, validade e informações nutricionais do produto. Entrega em embalagem de 500 grs. O bolo deverá ser entregue íntegro e sem amassados. VALIDADE SEMANAL. BOLO CHOCOLATE 500G: Bolo sabor chocolate, fresco, macio, embalado e dentro do prazo de validade. PCT  | 150 | UN |  |  |  |



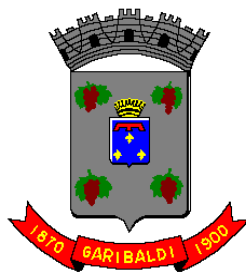
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |  |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|--|
| 38 | BOMBOM. BOMBOM CHOCOLATE BRANCO RECHEIO CASTANHA DE CAJU 1KG: Bombom de chocolate branco, recheado, embalado, íntegro e dentro da validade.   | 64  | KG |  |  |  |
| 39 | Brócolis. Em unidades, graúdo, novo, de 1ª qualidade e íntegros. Com coloração própria, bem formados, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação. Embalagem plástica transparente e resistente Validade semanal. Com etiqueta e peso. Entrega conforme calendário anexo. Nas embalagens deverá constar a quantidade de cada do produto e o nome da Escola. BRÓCOLIS: Hortaliça fresca, firme, coloração característica, sem sujidades ou deterioração. | 207 | UN |  |  |  |
| 40 | CAFÉ EM PÓ. CAFÉ EM PÓ 500G: Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente   | 135 | UN |  |  |  |
| 41 | CAFÉ SOLÚVEL. CAFÉ SOLÚVEL 200G: Café solúvel, de primeira qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade vigente   | 36  | UN |  |  |  |
| 42 | CANELA EM CASCA Canela em Casca - Embalagem plástica com 16 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. CANELA EM CASCA 50G: Canela em casca, íntegra, aromática, embalada e válida.  | 100 | UN |  |  |  |
| 43 | CARNE DE FRANGO - PEITO SEM PELE E OSSO Carne de Frango, peito sem pele e osso. Obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, data da embalagem, peso, validade de no mínimo 2 meses, nome do frigorífico ou abatedouro. Entrega do produto congelado. CARNE DE FRANGO PEITO S/ PELE E OSSO 700G: Carne de frango resfriada ou congelada, limpa, embalada e dentro da validade.  | 340 | KG |  |  |  |
| 44 | CARNE. CARNE DE FRANGO SOBRECOXA 700G: Carne de frango de primeira qualidade, embalada e com validade vigente. UN.  | 365 | KG |  |  |  |
| 45 | CARNE. CARNE DE GADO TIPO PATINHO: Carne bovina fresca, limpa, sem excesso de gordura, própria para consumo   | 400 | KG |  |  |  |
| 46 | CARNE MOÍDA Carne moída, de segunda e processada no dia. Embalado em 01 kg, em plástico transparente e próprio. Obrigatório constar na embalagem: o nome do produto,  | 376 | KG |  |  |  |



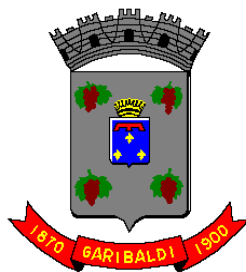
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | instruções e temperatura ideal para o armazenamento, data da embalagem, peso, nome do frigorífico ou abatedouro e registro no SIF, CISPOA, SIM, SISBI. CARNE MOÍDA: Carne bovina moída na hora ou industrializada, fresca, embalada e válida.   |     |    |  |  |
| 47 | CARNE SUÍNA PICADA (embalados em 1 kg) Validade: 12 meses (congelado). Cubos de 40g, 2x2 cm. Entrega congelada. Embalagem primária plástica contendo procedência, dados nutricionais, especificação, data de validade. Registro no CISPOA/DPA. Entrega conforme calendário anexo. CARNE SUÍNA PICADA: Carne suína fresca, limpa, embalada e com validade vigente.   | 360 | KG |  |  |
| 48 | CARVÃO. CARVÃO 4KG: Carvão vegetal, seco, embalagem íntegra e de boa combustão.   | 10  | UN |  |  |
| 49 | CEBOLA. CEBOLA: Hortaliça fresca, firme, sem brotação ou deterioração.  | 180 | KG |  |  |
| 50 | CENOURA Cenoura de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio a grande, casca firme e lisa sem indicio de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Validade semanal. CENOURA: Raiz fresca, firme, limpa, sem rachaduras ou deterioração.   | 114 | KG |  |  |
| 51 | CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS COM AÇÚCAR Cereal Matinal de Milho, tipo flocos com açúcar - (pacotes de 2 kg). Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Registro no Ministério da Saúde, com vitaminas, ácido fólico, ferro e zinco, embalado em sacos de polietileno. Validade de 01 ano. CEREAL DE MILHO TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR 500G: Cereal de milho, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade. | 80  | UN |  |  |
| 52 | CHÁ DE ABACAXI/HORTELÃ (CX C/ 10 SACHETS). CHÁ DE ABACAXI C/10: Chá em sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.  | 20  | UN |  |  |
| 53 | Chá de erva cidreira, caixa com 10g, contendo 10 saches. Validade mínima de 6 meses. CHÁ ERVA CIDREIRA C/10: Chá em   | 35  | UN |  |  |



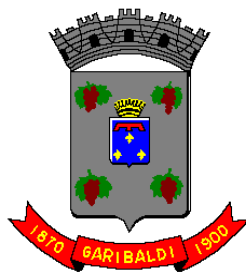
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |     |  |  |
|----|---|-----|-----|--|--|
|    | sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.   |     |     |  |  |
| 54 | CHÁ DE ERVA DOCE caixa com 20g, contendo 15 saches. Validade mínima de 6 meses. CHÁ ERVA DOCE C/10: Chá em sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.  | 35  | UN  |  |  |
| 55 | CHÁ DE PÊSSEGO Chá de pêssego 15g com 10 saquinhos. Validade 12 meses. CHÁ DE PÊSSEGO C/10: Chá em sachês, de primeira qualidade, embalado e com validade vigente.  | 41  | UN  |  |  |
| 56 | CHOCOLATE GRANULADO. CHOCOLATE GRANULADO C/10: Chocolate granulado, embalado, íntegro e válido.   | 72  | UN  |  |  |
| 57 | CHUCHU. CHUCHU: Hortalíça fresca, firme, sem danos ou deterioração  | 32  | KG  |  |  |
| 58 | COCO RALADO EM FLOCOS Côco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, seca e sem açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 100 grs. Validade mínima de 6 meses. COCO RALADO EM FLOCOS 100G: Coco ralado, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade.   | 40  | UN  |  |  |
| 59 | COLORAU. COLORAU 200G: Colorau em pó, de boa qualidade, embalado e válido. PCT  | 10  | UN  |  |  |
| 60 | COPOS DESCARTÁVEIS 210ML ISOPOR. 25 UN. Produtos descartáveis, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar   | 620 | PCT |  |  |
| 61 | COPOS DESCARTÁVEIS 200ML C/100UN. COPOS DESCARTÁVEIS 200ML/100 UN.: Produtos descartáveis, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar. PCT  | 208 | TR  |  |  |
| 62 | COUVE-FLOR Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, mofo, parasitas e larvas. Embalagem com 300 gr. Validade semanal. COUVEFLOR: Hortalíças frescas, firmes, sem sujidades ou deterioração      | 26  | UN  |  |  |
| 63 | COUVE-FLOR Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, mofo, parasitas e larvas. Embalagem com 300 gr. Validade semanal. COUVE CHINESA: Hortalíças frescas, firmes, sem sujidades ou deterioração. | 15  | UN  |  |  |
| 64 | CRAVO DA ÍNDIA (embalagem plástica, potes de 15g) Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em potes plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes,   | 145 | UN  |  |  |



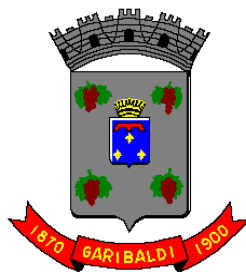
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | devidamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses. de primeira qualidade, botões florais íntegros, secos e aromáticos, livres de impurezas ou mofo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente. 50G  |     |    |  |  |
| 65 | CREME DE LEITE Creme de leite. Contém leite em pó desnatado e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem TetraPak de 200 ml. Validade mínima de 6 meses. CREME DE LEITE 200G: Creme de leite, embalagem íntegra e validade vigente.  | 324 | UN |  |  |
| 66 | CUCA Cuca sem recheio interno, com cobertura de farofa doce, isento de gordura trans. Embaladas individualmente, com peso máximo de 500g cada. Acondicionada em saco plástico contendo o rótulo e tabela nutricional. Validade semanal. CUCA 500G: Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade  | 254 | UN |  |  |
| 67 | DOCE CREMOSO DE UVA Doce de Uva cremoso. Composição: Polpa de uva, açúcar, glicose e conservante sorbato de potássio. Sem adição de corantes. Embalagem de 400 grs com lacre. Validade mínima de 1 ano. de primeira qualidade, com textura homogênea, sabor característico e livre de impurezas ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente. 700G  | 112 | UN |  |  |
| 68 | DOCE DE LEITE PASTOSO Doce de leite pastoso. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, SIF. Ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, citrato de sódio/estabilizante e sorbato de potássio/conservante. Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses. de primeira qualidade, com textura homogênea e sabor característico, livre de grumos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente 350G | 814 | UN |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |       |    |  |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|--|
| 69 | DOCINHOS. DOCINHOS SIMPLES (EX: BRIGADEIRO ETC.): Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade vigente.  | 2.620 | UN |  |  |  |
| 70 | ERVILHA EM CONSERVA. ERVILHA EM CONSERVA: Conservas alimentícias, embaladas, íntegras e dentro da validade. 240G  | 378   | UN |  |  |  |
| 71 | EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate concentrado, elaborado a partir de tomates selecionados, com cor, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou fermentação. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente. 300G   | 78    | KG |  |  |  |
| 72 | FARINHA DE MILHO. FARINHA DE MILHO 1KG: Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos  | 145   | UN |  |  |  |
| 73 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I Farinha de trigo. Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Contém glúten natural do trigo. Com registro no MS, SIF OU MA. Embalagem com 01kg. Validade mínima de 04 meses. FARINHA DE TRIGO 1,5KG: Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos  | 25    | UN |  |  |  |
| 74 | FARINHA INTEGRAL 1KG. Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos.   | 64    | KG |  |  |  |
| 75 | FEIJÃO CARIOQUINHA (pacotes de 1 kg) Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. FEIJÃO 1KG Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos. | 180   | KG |  |  |  |
| 76 | FEIJÃO PRETO (pacotes de 1 kg) Classe preto, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. FEIJÃO 1K: Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e válidos.        | 14    | KG |  |  |  |
| 77 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO para pão. Seco,   | 55    | KG |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | (pacotes compactos, à vácuo contendo 125g). As embalagens deverão estar intactas sem apresentar ar no espaço interno. Validade mínima de 12 meses. FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA PÃO 125G: de primeira qualidade, próprio para panificação, com ação fermentativa eficiente, isento de impurezas. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente |     |    |  |  |
| 78 | FERMENTO BIOLÓGICO. FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA BOLO 100G: de primeira qualidade, próprio para panificação, com ação fermentativa eficiente, isento de impurezas. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente   | 15  | UN |  |  |
| 79 | FILME PVC Filme PVC transparente 30 m x 28 cm. Filme de PVC 30Mx28CM: transparente, próprio para uso alimentício, resistente, flexível e de boa aderência, adequado para embalar e conservar alimentos. Deverá estar devidamente embalado, com identificação do fabricante  | 50  | UN |  |  |
| 80 | FILTRO DE CAFÉ. FILTRO PAPEL DE CAFÉ Nº103 C/30, confeccionado em papel próprio para filtração, resistente, de boa gramatura, compatível com o tamanho especificado, embalado, íntegro e próprio para uso alimentar.  | 40  | UN |  |  |
| 81 | GARFO PLÁSTICO BRANCO Garfo descartável branco para sobremesa 12 cm e resistente. Embalagem plástica com 50 unidades. GARFOS PLÁSTICOS 50UN: Garfos descartáveis de plástico, resistentes, próprios para uso alimentar, embalados e íntegros.   | 192 | UN |  |  |
| 82 | GROSTOLI. Produto de panificação tipo grostoli, fresco, bem assado, embalado e com prazo de validade vigente. PCT   | 731 | UN |  |  |
| 83 | GUARDANAPOS DE PAPEL Guardanapos brancos. 100% de celulose. Ótima absorção. Tamanho grande. Medidas aproximadas do guardanapo aberto - 31 cm x 30 cm. Pacote com 50 unidades. GUARDANAPO DE PAPEL TAM P, 50UN: Guardanapos de papel descartáveis, macios, absorventes, embalados e próprios para uso alimentar.   | 365 | UN |  |  |
| 84 | LARANJA DE UMBIGO. Fruta fresca, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem machucados ou sinais de deterioração.   | 95  | KG |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|    |   |       |    |  |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|--|
| 85 | LEITE CONDENSADO. LEITE CONDENSADO 395G: Leite condensado de primeira qualidade, embalagem íntegra, com identificação do fabricante e prazo de validade vigente   | 35    | UN |  |  |  |
| 86 | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR Leite em pó integral, instantâneo e sem açúcar. Pacotes de 360g. Embalagem em polietileno metalizado. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano. LEITE EM PÓ INTEGRAL, S/ AÇÚCAR, 400G: Leite em pó integral sem adição de açúcar, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade.   | 2.090 | UN |  |  |  |
| 87 | LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA Leite Integral UHT 3% de gordura. Embalagem TetraPak com tampa. Com selo ISO 9001. Contém 1 litro. Validade mínima de 3 meses. Leite integral UHT 1L, embalagem longa vida íntegra e prazo de validade vigente.   | 370   | UN |  |  |  |
| 88 | LENTILHA. LENTILHA 400G: Lentilha seca grãos uniformes, limpa, embalada e dentro do prazo de validade.  | 45    | UN |  |  |  |
| 89 | LINGUIÇA TOSCANA. LINGUIÇA TOSCANA: Linguíça toscana de primeira qualidade, fresca ou congelada, embalada e com validade vigente.   | 55    | KG |  |  |  |
| 90 | MAÇÃ SECA. MAÇÃ SECA 100G: Maçã seca desidratada, limpa, embalada, livre de impurezas e com validade vigente.   | 345   | UN |  |  |  |
| 91 | MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA. Fruta fresca, firme, íntegra, sem danos ou sinais de deterioração  | 586   | KG |  |  |  |
| 92 | MAIONESE 500G. MAIONESE 500G: Maionese de primeira qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade vigente   | 285   | KG |  |  |  |
| 93 | MAMÃO FORMOSA Mamão formosa - De 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial, sem manchas pretas e mofo. Os mamões devem ser sãos, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. Fruta fresca, madura, firme, sem machucados ou deterioração. | 280   | KG |  |  |  |
| 94 | MANGA. Fruta fresca, de primeira qualidade, íntegra, madura e própria para consumo.   | 35    | KG |  |  |  |
| 95 | MANTEIGA. 200G: Manteiga de primeira  | 15    | KG |  |  |  |



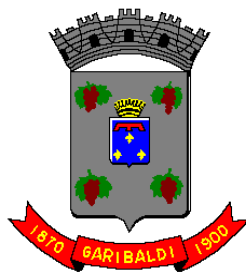
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |   |     |     |  |  |
|-----|---|-----|-----|--|--|
|     | qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.   |     |     |  |  |
| 96  | MARGARINA S/ SAL POTE 500G. Margarina sem sal, de primeira qualidade, embalada e dentro do prazo de validade.   | 33  | KKG |  |  |
| 97  | MASSA ALFABETO/CARAMUJO 500G. Massa alimentícia seca, de primeira qualidade, embalada e com validade vigente  | 565 | PCT |  |  |
| 98  | MASSA COM OVOS Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo parafuso, penne, espaguete e talharim. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra DE 500 gr. Validade mínima 6 meses. ENTREGAR OS TIPOS DE MASSA DE FORMA ALTERNADA OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA LICITANTE. MASSA COM OVOS PENNE/ESPAGUETE/PARAFUSO 500G: Massa alimentícia com ovos, seca, embalada e dentro do prazo de validade. | 80  | UN  |  |  |
| 99  | MASSA PASTEL GRANDE 500G. Massa para pastel, fresca ou refrigerada, embalada e com validade vigente.  | 140 | PCT |  |  |
| 100 | MELANCIA. Fruta fresca, madura, íntegra, sem rachaduras ou deterioração.  | 125 | KG  |  |  |
| 101 | MELÃO. Fruta fresca, firme, madura e própria para consumo.  | 32  | KG  |  |  |
| 102 | MILHO PARA PIPOCA.: 400G: Milho para pipoca, grãos secos e uniformes, embalado e válido.  | 179 | UN  |  |  |
| 103 | MILHO VERDE. MILHO VERDE CONSERVA 260G: Milho verde em conserva, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.   | 380 | UN  |  |  |
| 104 | MOLHO DE TOMATE REFOGADO Molho de tomate refogado, sachê de 340g. Ingredientes: polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Validade mínima de 3 meses. 320G: Molho de tomate pronto, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade. PCT   | 170 | UN  |  |  |
| 105 | MORANGA CABOTIA. Hortalíça fresca, firme, íntegra, sem deterioração.  | 30  | KG  |  |  |
| 106 | NATA Nata fresca. Pote com 300 gramas lacrado. Validade 30 dias. Valor Calórico para porção de 15g = 68Kcal. 300G: Nata de primeira qualidade, refrigerada, embalada e com validade vigente   | 213 | UN  |  |  |
| 107 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA (embalagem plástica de 900 ml) Intactos, lacrados, entregues em  | 18  | UN  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |   |       |     |  |  |
|-----|---|-------|-----|--|--|
|     | caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano. ÓLEO DE SOJA 900ML: Óleo de soja refinado, embalagem íntegra e prazo de validade vigente  |       |     |  |  |
| 108 | ORÉGANO. 50G: Orégano seco, aromático, embalado e com validade vigente.   | 330   | UN  |  |  |
| 109 | OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Ovos brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 12 unidades (dúzia) em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor. OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE C/12: Ovos frescos, limpos, íntegros e dentro do prazo de validade. | 20    | DZ  |  |  |
| 110 | PALITO DE DENTE. Cx/200UN: Palitos de dente descartáveis, íntegros, embalados e próprios para uso alimentar.  | 760   | CX  |  |  |
| 111 | PÃO DE CACHORRO QUENTE (50G) Embalagem plástica contendo 10 unidades, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável. Entrega em data e conforme calendário anexo. 50G C/6: Pães frescos, macios, embalados e com validade vigente   | 1.500 | UN  |  |  |
| 112 | PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO Pão de forma de leite fatiado - (unidades de 500 g contendo aproximadamente 24 fatias de 20g cada). Embalagem plástica contendo 01 unidade, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável, valores nutricionais. Validade semanal. 450G: Pão de forma fatiado, fresco, embalado e dentro do prazo de validade                                   | 106   | UN  |  |  |
| 113 | PÃO DE QUEIJO. 1KG: Pão de queijo congelado ou refrigerado, embalado e com validade vigente.  | 359   | PCT |  |  |
| 114 | PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO Pão de forma de leite fatiado - (unidades de 500 g contendo aproximadamente 24 fatias de 20g cada). Embalagem plástica contendo 01 unidade, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável, valores nutricionais. Validade semanal. 500G: Pão de forma fatiado, embalado e dentro do prazo de validade.  | 670   | UN  |  |  |
| 115 | PAPEL ALUMINIO. 30CM X 7,5M: Papel alumínio resistente, próprio para uso alimentício, embalagem íntegra   | 180   | UN  |  |  |
| 116 | PAPEL TOALHA Papel toalha. Com ótima  | 154   | UN  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |   |       |     |  |  |
|-----|---|-------|-----|--|--|
|     | absorção e resistência para frituras e líquidos. Contém 2 rolos com 60 toalhas duplas - tamanho médio de 20cm x 22cm cada, picotada e gofrada. C/2 X 50UN: Papel toalha descartável, absorvente, embalado e íntegro |       |     |  |  |
| 117 | PEPINO. Hortaliza fresca, firme, íntegra e sem deterioração.  | 28    | KG  |  |  |
| 118 | PEPINO EM CONSERVA Pepino em conserva - Embalagem de vidro com 300 grs drenado. Validade de 1 ano. 500G: Pepino em conserva, embalagem íntegra e validade vigente   | 50    | UN  |  |  |
| 119 | PÊSSEGO. Fruta fresca, madura, íntegra e própria para consumo   | 20    | KG  |  |  |
| 120 | PINHÃO. Pinhão fresco, limpo, íntegro e próprio para consumo.   | 40    | KG  |  |  |
| 121 | PRATO. PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM 10UN: Pratos descartáveis, resistentes, próprios para uso alimentar, embalados  | 150   | PC  |  |  |
| 122 | PRESUNTO FATIADO. Presunto fatiado, refrigerado, embalado e com validade vigente.   | 262   | KG  |  |  |
| 123 | QUEIJO LANCHE FATIADO. Queijo fatiado tipo lanche, refrigerado, embalado e válido   | 306   | KG  |  |  |
| 124 | QUEIJO MUZZARELA. QUEIJO MUÇARELA FATIADO: Queijo muçarela fatiado, embalado, refrigerado e com validade vigente.   | 80    | KG  |  |  |
| 125 | REFRIGERANTE. 2L: Refrigerante, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.  | 294   | LIT |  |  |
| 126 | REPOLHO. Hortaliza fresca, firme, íntegra e sem deterioração  | 98    | KG  |  |  |
| 127 | REQUEIJÃO.200G: Requeijão cremoso, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.   | 35    | UN  |  |  |
| 128 | SACOS PARA CACHORRO-QUENTE Sacos plásticos para cachorro quente, em rolo para pães de 100 grs. SACOS PARA CACHORRO-QUENTE PAPEL 50UN: Sacos de papel próprios para alimentos, limpos e embalados                    | 1.300 | UN  |  |  |
| 129 | SACO PARA PIPOCA. SACOS PARA PIPOCA PAPEL C/50UN: Sacos de papel próprios para pipoca, embalados e íntegros.  | 1.012 | UN  |  |  |
| 130 | SACOS PLÁSTICOS 3 KG Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 3 kg - 23 x 36 cm - 100 unidades. 3KG C/100: Sacos plásticos resistentes, próprios para alimentos, embalados.  | 12    | UN  |  |  |
| 131 | SACOS PLÁSTICOS 5 KG Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 5 kg - 28 x 40 cm - 100  | 15    | UN  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |  |       |    |  |  |
|-----|--|-------|----|--|--|
|     | unidades. 5KG C/100: Sacos plásticos resistentes, próprios para alimentos, embalados.  |       |    |  |  |
| 132 | TOUCA. TOUCA PARA COZINHA: Touca descartável, limpa, embalada e própria para uso em manipulação de alimentos   | 20    | UN |  |  |
| 133 | UVA. UVA DE MESA: Uva fresca, cachos íntegros, firmes e próprios para consumo.   | 20    | KG |  |  |
| 134 | SAGU DE MANDIOCA, TIPO I (pacotes de 500g) Embalagem primária plástico transparente, resistente com solda íntegra. Registro no M.S/M.A. Deve constar na embalagem: registro, classificação, composição, instrução para preparo e conservação, peso líquido e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. TIPO I 400G: Sagu de mandioca tipo I, embalado e com validade vigente | 64    | KG |  |  |
| 135 | SAL REFINADO EXTRA IODADO Sal refinado extra iodado (embalagem plástica de 1 kg) Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra, validade mínima de 11 meses. 1KG: Sal refinado iodado, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.               | 1.006 | UN |  |  |
| 136 | SALGADOS. (EX: COZINHA): Salgados prontos, frescos ou congelados, embalados e dentro do prazo de validade.   | 3.240 | UN |  |  |
| 137 | SALSICHA Salsicha para hot dog - Carne mecanicamente separada de aves, Carne suína, Água, Proteína de soja, Sal, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta branca). Validade mínima 4 meses. 1KG: Salsicha de primeira qualidade, refrigerada ou congelada, embalada e válida  | 60    | KG |  |  |
| 138 | SARDINHA Sardinha em conserva ao óleo comestível. Latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g.1ª Qualidade ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Validade de 01 ano. SARDINHA EM ÓLEO 125G: Sardinha em conserva, embalagem íntegra e prazo de validade vigente.                             | 144   | UN |  |  |
| 139 | Suco de uva integral. (litro) Elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. 1,5L: Suco de uva integral, sem adição   | 482   | L  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|     |   |     |    |  |  |  |
|-----|---|-----|----|--|--|--|
|     | de açúcar, embalado e válido.   |     |    |  |  |  |
| 140 | SUCO NATURAL DE ABACAXI Néctar de abacaxi, 40% de suco natural, com vitamina C, sem conservantes, pronto para beber, natural, integral (embalagem Tetra Pack com tampa), unidades de 1 litro não estando amassados, inchados ou estourados. Validade de 1 ano. 1L: Suco natural, pronto para consumo, embalado e com validade vigente.  | 327 | UN |  |  |  |
| 141 | SUCO NATURAL DE LARANJA Néctar de laranja, 50% de suco natural, com vitamina C, sem conservantes, pronto para beber, natural, integral (embalagem Tetra Pack com tampa), unidades de 1litro não estando amassados, inchados ou estourados. Validade de 1 ano. 1L: Suco natural, pronto para consumo, embalado e válido.   | 464 | UN |  |  |  |
| 142 | SUCO NATURAL DE MAÇA 1L. Suco natural, pronto para consumo, embalado e válido.  | 576 | UN |  |  |  |
| 143 | SUCO NATURAL DE UVA 1L. 1L: Suco natural de uva, embalado e com validade vigente.   | 220 | UN |  |  |  |
| 144 | SUCO NATURAL DE MARACUJÁ 1L. 1L: Suco natural, embalado e dentro do prazo de validade.  | 43  | UN |  |  |  |
| 145 | TEMPERO. TEMPERO VERDE: Tempero verde fresco, higienizado, embalado e próprio para consumo  | 245 | UN |  |  |  |
| 146 | TOMATE PAULISTA E/OU LONGA VIDA Tomate paulista e/ou longa vida - Fresco, de boa qualidade, médio estágio de maturação, sem batidas e machucados. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Com etiqueta e peso. Validade semanal. Tomate fresco, firme, íntegro e sem deterioração.   | 10  | KG |  |  |  |
| 147 | TORTA Torta com 4 camadas de bolo e três de recheio. Duas camadas de bolo de baunilha e duas de chocolate. Poderão ser recheios da torta: ameixa preta, coco, leite condensado, doce de leite, bombom. Os recheios poderão ser escolhidos com até uma semana da data de entrega. O setor que receberá a torta escolherá o recheio que preferir e o tamanho de cada torta conforme o grupo solicitar. As tortas deverão estar decoradas na cor branca. O cronograma de entrega deste item poderá sofrer fracionamento e alterações de data. Torta doce ou salgada, fresca, embalada e com prazo de validade vigente. | 246 | KG |  |  |  |
| 148 | VINAGRE BRANCO Vinagre fermentado acético de álcool, em garrafas de plástico transparente, resistente de 750g. Acidez   | 6   | 6  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| média 4,0%. Embalagem devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto. Validade: 12 meses. 750ML: Vinagre branco, embalagem íntegra e prazo de validade vigente. |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**1.2.** A empresa licitante deverá observar a descrição dos alimentos, bem como a validade descrita no edital. Caso os produtos não atendam a descrição ou as embalagens não estejam em boas condições os mesmos serão devolvidos.

**1.3.** Para a adequada execução e organização dos lanches ofertados, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

**1.4.** Os cronogramas de entrega encontram-se anexos ao Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto.

**1.4.1.** Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.

**1.5.** Os cronogramas poderão ser alterados por conveniência de qualquer um dos centros, mantendo-se as entregas semanais, quinzenais ou mensais

**1.6.** Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

**1.7.** As quantidades previstas neste edital referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**1.8.** Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito no Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**1.9.** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

**a)** CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

**b)** CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

**c)** CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro Centro – Contato: (54) 3462 8180.

**1.10.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**1.11.** O prazo para solução, pela contratada, de eventuais inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

**1.12.** A ata de registro terá validade de 12 meses a partir da sua emissão.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais, entretanto, a assinatura deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 dias

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

**A N E X O IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026**

Aos ... dias do mês de ..... de dois mil e vinte, às .... horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº ....., com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a seleção de propostas para registro de preços para Fornecimento de ....., conforme descrito nos itens..... do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Participaram do certame as empresas: ..... Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foi recebida a proposta de preços e os documentos de habilitação. Verificada a proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, considerando o valor unitário por item, foram declarados vencedores os seguintes licitantes:  
para o item 01 - ....., com o preço final (ou negociado) de R\$ .....;  
para o item 02 - ....., com o preço final (ou negociado) de R\$ .....;  
para o item 03 - ....., com o preço final (ou negociado) de R\$ .....;  
O relatório de lances ofertados para cada item, contendo a classificação dos demais participantes, encontra-se em anexo ao processo de licitação, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foram conferidos os documentos de habilitação. Foram habilitadas as empresas: .....

Adjudica-se à empresa vencedora: ....., o objeto constante nos lotes/itens .....do edital; ....., o objeto constante nos lotes/itens ..... do edital; .....o objeto constante nos lotes/itens ..... do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2026**



### TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos para os centros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Social, Cultural e Educacional São José e Centro de Convivência de Idosos Giuseppe Garibaldi.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessário a aquisição de alimentos para oferta de lanches nos serviços pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2026.

O presente termo tem por objetivo a aquisição de alimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

– Tabela de itens, unidade e quantidades:

| ITEM | PRODUTO                                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1.   | ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO                    | UNID.   | 204        |
| 2.   | ABÓBORA ITALIANA                             | KG      | 20         |
| 3.   | ACHOCOLATADO EM PÓ 700G                      | PCT     | 180        |
| 4.   | AÇÚCAR 5KG                                   | PCT     | 156        |
| 5.   | AÇÚCAR MASCAVO 500G                          | PCT     | 10         |
| 6.   | AGNOLINE CASEIRO/ CAPELLETTI DE FRANGO 500 G | PCT     | 80         |
| 7.   | AGUÁ MINERAL S/ GÁS 500ML                    | UNID.   | 252        |
| 8.   | AIPIM CONGELADO 1KG                          | KG      | 105        |
| 9.   | ALFACE                                       | UNID.   | 318        |
| 10.  | ALHO   | KG      | 87         |
| 11.  | AMENDOIM 400G                                | PCT     | 80         |
| 12.  | AMIDO DE MILHO 1KG                           | PCT     | 40         |
| 13.  | ARROZ BRANCO 5KG                             | PCT     | 850        |
| 14.  | AVEIA EM FLOCOS 500G                         | PCT     | 20         |
| 15.  | BANANA PRATA OU BRANCA                       | KG      | 1532       |
| 16.  | BATATA DOCE ROSA                             | KG      | 140        |
| 17.  | BATATA DOCE ASSADA                           | KG      | 170        |
| 18.  | BATATA INGLESA                               | KG      | 440        |
| 19.  | BATATA PALHA 460 G                           | PCT     | 43         |
| 20.  | BEBIDA LÁCTEA 1L                             | UNID.   | 650        |
| 21.  | BERGAMOTA                                    | KG      | 100        |
| 22.  | BERGAMOTA PONKAN                             | KG      | 120        |
| 23.  | BETERRABA                                    | KG      | 110        |
| 24.  | BISCOITO COLONIAL TIPO AMANTEIGADO 500G      | PCT     | 243        |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |  |       |     |
|-----|--|-------|-----|
| 25. | BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE 180G                | PCT   | 85  |
| 26. | BISCOITO COLONIAL TIPO MAISENA 350G                  | PCT   | 130 |
| 27. | BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO 400G                    | PCT   | 240 |
| 28. | BISCOITO DOCE DE LEITE 500G                          | PCT   | 100 |
| 29. | BISCOITO DOCE DE LEITE DE CHOCOLATE 500G             | PCT   | 110 |
| 30. | BISCOITO DOCE NATA TIPO CASEIRO 300G                 | PCT   | 90  |
| 31. | BISCOITO MARIA BRANCA 350G                           | PCT   | 50  |
| 32. | BISCOITO MARIA CHOCOLATE 350G                        | PCT   | 50  |
| 33. | BISCOITO SALGADO GERGELIM 350G                       | PCT   | 110 |
| 34. | BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIGA 345G                 | PCT   | 110 |
| 35. | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 320G                  | PCT   | 35  |
| 36. | BOLO BAUNILHA OU MILHO 500G                          | UNID. | 220 |
| 37. | BOLO CHOCOLATE 500G                                  | UNID. | 150 |
| 38. | BOLO FORMIGUEIRO                                     | UNID. | 0   |
| 39. | BOLO LIMÃO OU LARANJA                                | UNID. | 0   |
| 40. | BOMBOM CHOCOLATE BRANCO RECHEIO CASTANHA DE CAJU 1KG | KG    | 64  |
| 41. | BRÓCOLIS   | UNID. | 207 |
| 42. | CAFÉ EM PÓ 500G                                      | PCT   | 135 |
| 43. | CAFÉ SOLÚVEL 200G                                    | PCT   | 36  |
| 44. | CANELA EM CASCA 50G                                  | UNID. | 100 |
| 45. | CARNE DE FRANGO-PEITO S/ PELE E OSSO 700G            | UNID. | 340 |
| 46. | CARNE DE FRANGO – SOBRE COXA 700G                    | UNID. | 365 |
| 47. | CARNE DE GADO TIPO PATINHO                           | KG    | 400 |
| 48. | CARNE MOÍDA  | KG    | 376 |
| 49. | CARNE SUÍNA PICADA                                   | KG    | 360 |
| 50. | CARVÃO 4KG   | UNID. | 10  |
| 51. | CEBOLA   | KG    | 180 |
| 52. | CENOURA  | KG    | 114 |
| 53. | CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR 500G          | PCT   | 80  |
| 54. | CHÁ DE ABACAXI C/10                                  | UNID. | 20  |
| 55. | CHÁ DE ERVA CIDREIRA C/10                            | UNID. | 35  |
| 56. | CHÁ DE ERVA DOCE C/10                                | UNID. | 35  |
| 57. | CHÁ DE PÊSSEGO C/10                                  | UNID. | 41  |
| 58. | CHOCOLATE GRANULADO C/10                             | UNID. | 72  |
| 59. | CHUCHU   | KG    | 32  |
| 60. | COCO RALADO EM FLOCOS 100G                           | PCT   | 40  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |   |       |      |
|-----|---|-------|------|
| 61. | COLORAU 200G                              | PCT   | 10   |
| 62. | COPOS DESCARTÁVEIS 210 ML/25 UNID. ISOPOR | PCT   | 620  |
| 63. | COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML/100 UNID.       | PCT   | 208  |
| 64. | COUVE-FLOR                                | UNID. | 26   |
| 65. | COUVE CHINESA                             | UNID. | 15   |
| 66. | CRAVO DA ÍNDIA 50G                        | PCT   | 145  |
| 67. | CREME DE LEITE 200G                       | UNID. | 324  |
| 68. | CUCA 500G                                 | UNID. | 254  |
| 69. | DOCE CREMOSO DE UVA 700G                  | UNID. | 112  |
| 70. | DOCE DE LEITE PASTOSO 350G                | UNID. | 814  |
| 71. | DOCINHOS SIMPLES (EX: BRIGADEIRO E ETC)   | UNID. | 2620 |
| 72. | ERVA-MATE 1KG                             | KG    | 0    |
| 73. | ERVILHA EM CONSERVA 240G                  | PCT   | 378  |
| 74. | EXTRATO DE TOMATE 300G                    | PCT   | 78   |
| 75. | FARINHA DE MILHO 1KG                      | PCT   | 145  |
| 76. | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, 5KG    | PCT   | 25   |
| 77. | FARINHA INTEGRAL 1KG                      | PCT   | 64   |
| 78. | FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG                    | PCT   | 180  |
| 79. | FEIJÃO PRETO 1KG                          | PCT   | 14   |
| 80. | FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA PÃO 125G    | UNID. | 55   |
| 81. | FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA BOLO 100G   | UNID. | 15   |
| 82. | FILME PVC 30MX28CM                        | UNID. | 50   |
| 83. | FILTRO PAPEL DE CAFÉ N° 103 C/30          | CX    | 40   |
| 84. | GARFOS PLÁSTICOS 50UN                     | PCT   | 192  |
| 85. | GROSTOLI                                  | KG    | 731  |
| 86. | GUARDANAPO DE PAPEL TAM P, 50UN           | PCT   | 365  |
| 87. | LARANJA DE UMBIGO                         | KG    | 95   |
| 88. | LEITE CONDENSADO 395G                     | UNID. | 35   |
| 89. | LEITE EM PÓ INTEGRAL, S/ AÇÚCAR, 400G     | PCT   | 2090 |
| 90. | LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA, 1L   | UNID. | 370  |
| 91. | LENTILHA 400G                             | PCT   | 45   |
| 92. | LINGUIÇA TOSCANA                          | KG    | 55   |
| 93. | MAÇA SECA 100G                            | PCT   | 345  |
| 94. | MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA/ FUGI             | KG    | 586  |
| 95. | MAIONESE 500G                             | PCT   | 285  |
| 96. | MAMÃO FORMOSA                             | KG    | 280  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|      |  |       |      |
|------|--|-------|------|
| 97.  | MANGA  | KG    | 35   |
| 98.  | MANTEIGA 200G                                    | UNID. | 15   |
| 99.  | MARGARINA S/ SAL 500G                            | UNID. | 33   |
| 100. | MASSA ALFABETO/CARAMUJO 500G                     | PCT   | 565  |
| 101. | MASSA COM OVOS – PENNE/ ESPAGUETE/ PARAFUSO 500G | PCT   | 80   |
| 102. | MASSA PASTEL GRANDE 500G                         | PCT   | 140  |
| 103. | MELANCIA   | KG    | 125  |
| 104. | MELÃO ESPANHOL                                   | KG    | 32   |
| 105. | MILHO PARA PIPOCA 400G                           | PCT   | 179  |
| 106. | MILHO VERDE CONSERVA 260G                        | PCT   | 380  |
| 107. | MOLHO DE TOMATE REFOGADO 320G                    | PCT   | 170  |
| 108. | MORANGA CABOTIA                                  | KG    | 30   |
| 109. | NATA 300G  | UNID. | 213  |
| 110. | ÓLEO SOJA 900ML                                  | UNID. | 18   |
| 111. | ORÉGANO 50G                                      | PCT   | 330  |
| 112. | OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE C/12       | DUZ   | 20   |
| 113. | PALITO DE DENTE C/200UN                          | CX    | 760  |
| 114. | PÃO CACHORRO-QUENTE 50G C/6                      | PCT   | 1500 |
| 115. | PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO 450G               | PCT   | 106  |
| 116. | PÃO DE QUEIJO 1KG                                | PCT   | 359  |
| 117. | PÃO DE FORMA FATIADO 500G                        | PCT   | 670  |
| 118. | PAPEL ALUMÍNIO 30CMX 7,5M                        | UNID. | 180  |
| 119. | PAPEL TOALHA C/2X50UN                            | PCT   | 154  |
| 120. | PEPINO   | KG    | 28   |
| 121. | PEPINO EM CONSERVA 500G                          | UNID. | 50   |
| 122. | PÊSSEGO  | KG    | 20   |
| 123. | PINHÃO   | KG    | 40   |
| 124. | PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM 10UNI                   | PCT   | 150  |
| 125. | PRESUNTO FATIADO                                 | KG    | 262  |
| 126. | QUEIJO LANCHE FATIADO                            | KG    | 306  |
| 127. | QUEIJO MUZARELA FATIADO                          | KG    | 80   |
| 128. | REFRIGERANTE 2L                                  | UNID. | 294  |
| 129. | REPOLHO  | KG    | 98   |
| 130. | REQUEIJÃO 200G                                   | UNID. | 35   |
| 131. | SACOS PARA CACHORRO-QUENTE PAPEL 50 UNI          | PCT   | 1300 |
| 132. | SACOS PARA PIPOCA PAPEL C/50 UNI                 | PCT   | 1012 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|      |                                 |       |      |
|------|---------------------------------|-------|------|
| 133. | SACOS PLÁSTICOS 3KG C/100       | UNID. | 12   |
| 134. | SACOS PLÁSTICOS 5KG C/100       | UNID. | 15   |
| 135. | SAGU DE MANDIOCA, TIPO I, 400G  | PCT   | 64   |
| 136. | SAL REFINADO, EXTRA IODADO 1KG  | PCT   | 1006 |
| 137. | SALGADOS (EX: COXINHA)          | UNID. | 3240 |
| 138. | SALSICHA 1KG                    | KG    | 60   |
| 139. | SARDINHA EM ÓLEO 125G           | UNID. | 144  |
| 140. | SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L       | UNID. | 482  |
| 141. | SUCO NATURAL DE ABACAXI 1L      | UNID. | 327  |
| 142. | SUCO NATURAL DE LARANJA 1L      | UNID. | 464  |
| 143. | SUCO NATURAL DE MAÇA 1L         | UNID. | 576  |
| 144. | SUCO NATURAL DE MARACUJÁ 1L     | UNID. | 43   |
| 145. | SUCO NATURAL DE UVA 1L          | UNID. | 220  |
| 146. | TEMPERO VERDE PCT               | UNID. | 245  |
| 147. | TOMATE PAULISTA E/OU LONGA VIDA | KG    | 10   |
| 148. | TORTA                           | KG    | 246  |
| 149. | VINAGRE BRANCO 750ML            | UNID. | 06   |
| 150. | TOUCA PARA COZINHA              | CX    | 04   |
| 151. | UVA DE MESA                     | KG    | 20   |

– Tabela completa com itens e valores de cada estabelecimento de gênero alimentício:

| ITEM | PRODUTO                   | UNID. | QUANT. | CAITÁ    | SÃO LUCAS | CAIRÚ    | SANTA CLARA | FERRETTI | KIRCH    |
|------|---------------------------|-------|--------|----------|-----------|----------|-------------|----------|----------|
| 1.   | ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO | UNID. | 204    | R\$8,99  | R\$7,99   | R\$6,29  | X           | X        | R\$9,50  |
| 2.   | ABÓBORA ITALIANA          | KG    | 20     | R\$3,99  | R\$4,89   | R\$2,99  | X           | X        | R\$4,50  |
| 3.   | ACHOCOL ATADO EM PÓ 700G  | PCT   | 180    | R\$12,99 | R\$13,99  | R\$10,99 | X           | X        | R\$14,50 |
| 4.   | AÇÚCAR 5 KG               | PCT   | 156    | R\$18,99 | R\$22,99  | R\$16,99 | X           | X        | R\$25,75 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |  |       |     |          |          |          |   |   |          |
|-----|--|-------|-----|----------|----------|----------|---|---|----------|
| 5.  | AÇÚCAR<br>MASCAVO<br>500G                                    | PCT   | 10  | R\$7,69  | R\$9,99  | R\$5,99  | X | X | R\$12,65 |
| 6.  | AGNOLINE<br>CASEIRO/<br>CAPELLET<br>TI DE<br>FRANGO<br>500 G | PCT   | 80  | R\$10,99 | R\$38,99 | R\$20,39 | X | X | X        |
| 7.  | AGUÁ<br>MINERAL<br>S/ GÁS<br>500ML                           | UNID. | 252 | R\$1,09  | R\$1,19  | R\$1,29  | X | X | R\$3,15  |
| 8.  | AIPIM<br>CONGELA<br>DO 1KG                                   | KG    | 105 | R\$12,99 | R\$39,99 | R\$13,49 | X | X | R\$10,09 |
| 9.  | ALFACE   | UNID. | 318 | R\$2,40  | R\$4,49  | R\$2,99  | X | X | R\$4,99  |
| 10. | ALHO   | KG    | 87  | R\$25,99 | R\$39,99 | R\$38,90 | X | X | R\$28,99 |
| 11. | AMENDOIM<br>400G   | PCT   | 80  | R\$6,49  | R\$9,49  | R\$5,99  | X | X | R\$12,66 |
| 12. | AMIDO DE<br>MILHO<br>1KG                                     | PCT   | 40  | R\$7,99  | R\$12,99 | R\$10,99 | X | X | R\$15,90 |
| 13. | ARROZ<br>BRANCO<br>5KG                                       | PCT   | 850 | R\$13,99 | R\$16,99 | R\$14,99 | X | X | R\$16,90 |
| 14. | AVEIA EM<br>FLOCOS<br>500G                                   | PCT   | 20  | R\$9,99  | R\$2,99  | R\$6,99  | X | X | R\$10,79 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |   |       |      |          |          |          |         |   |          |
|-----|---|-------|------|----------|----------|----------|---------|---|----------|
| 15. | BANANA<br>PRATA OU<br>BRANCA                            | KG    | 1532 | R\$8,99  | R\$6,99  | R\$7,99  | X       | X | R\$6,59  |
| 16. | BATATA<br>DOCE<br>ROSA                                  | KG    | 140  | R\$7,99  | R\$5,99  | R\$4,99  | X       | X | R\$7,99  |
| 17. | BATATA<br>DOCE<br>ASSADA                                | KG    | 170  | R\$11,99 | R\$14,99 | R\$14,79 | X       | X | X        |
| 18. | BATATA<br>INGLESA                                       | KG    | 440  | R\$5,99  | R\$4,49  | R\$9,99  | X       | X | R\$5,20  |
| 19. | BATATA<br>PALHA<br>460 G                                | PCT   | 43   | R\$18,99 | R\$29,99 | R\$13,99 | X       | X | R\$18,90 |
| 20. | BEBIDA<br>LÁCTEA 1L                                     | UNID. | 650  | R\$7,99  | R\$8,49  | R\$6,39  | R\$6,44 | X | R\$15,99 |
| 21. | BERGAM<br>O<br>TA                                       | KG    | 100  | R\$8,99  | R\$6,99  | R\$9,99  | X       | X | R\$12,99 |
| 22. | BERGAM<br>O<br>TA<br>PONKAN                             | KG    | 120  | R\$8,99  | R\$ 3,49 | R\$5,49  | X       | X | X        |
| 23. | BETERRAB<br>A   | KG    | 110  | R\$5,99  | R\$16,99 | R\$3,99  | X       | X | R\$5,59  |
| 24. | BISCOITO<br>COLONIAL<br>TIPO<br>AMANTEI<br>GADO<br>500G | PCT   | 243  | R\$13,99 | R\$4,99  | R\$12,99 | X       | X | R\$19,90 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|            |                                       |     |     |          |          |          |   |   |          |
|------------|---------------------------------------|-----|-----|----------|----------|----------|---|---|----------|
| <b>25.</b> | BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE 180G | PCT | 85  | R\$12,99 | R\$6,49  | R\$5,49  | X | X | R\$19,90 |
| <b>26.</b> | BISCOITO COLONIAL TIPO MAISENA 350G   | PCT | 130 | R\$9,29  | R\$10,99 | R\$12,99 | X | X | R\$19,90 |
| <b>27.</b> | BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO 400G     | PCT | 240 | R\$12,99 | R\$14,99 | R\$12,99 | X | X | R\$19,90 |
| <b>28.</b> | BISCOITO DOCE DE LEITE 500G           | PCT | 100 | X        | R\$7,99  | R\$9,99  | X | X | R\$15,99 |
| <b>29.</b> | BISCOITO                              | PCT | 110 | R\$14,99 | R\$8,99  | R\$9,99  | X | X | R\$10,79 |

|            |                                      |     |    |          |         |          |   |          |         |
|------------|--------------------------------------|-----|----|----------|---------|----------|---|----------|---------|
|            | DOCE DE LEITE DE CHOCOLATE 500G      |     |    |          |         |          |   |          |         |
| <b>30.</b> | BISCOITO DOCE NATA TIPO CASEIRO 300G | PCT | 90 | R\$14,99 | R\$6,99 | R\$10,99 | X | X        | X       |
| <b>31.</b> | BISCOITO MARIA                       | PCT | 50 | R\$7,99  | R\$7,99 | R\$7,99  | X | R\$13,00 | R\$6,25 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|            |   |       |     |          |          |          |   |          |          |
|------------|---|-------|-----|----------|----------|----------|---|----------|----------|
|            | BRANCA<br>350G                                    |       |     |          |          |          |   |          |          |
| <b>32.</b> | BISCOITO<br>MARIA<br>CHOCOLA<br>TE 350G           | PCT   | 50  | R\$7,99  | R\$7,99  | R\$6,99  | X | R\$14,00 | R\$5,99  |
| <b>33.</b> | BISCOITO<br>SALGADO<br>GERGELI<br>M<br>350G       | PCT   | 110 | R\$9,19  | R\$8,99  | R\$7,99  | X | R\$13,50 | R\$11,99 |
| <b>34.</b> | BISCOITO<br>SALGADO<br>SABOR<br>MANTEIG<br>A 345G | PCT   | 110 | R\$9,19  | X        | R\$6,99  | X | X        | R\$10,99 |
| <b>35.</b> | BISCOITO<br>SALGADO<br>CREAM<br>CRACKER<br>320G   | PCT   | 35  | R\$9,19  | R\$8,69  | R\$6,99  | X | R\$11,00 | R\$9,99  |
| <b>36.</b> | BOLO<br>BAUNILHA<br>OU<br>MILHO<br>500G           | UNID. | 220 | R\$17,90 | R\$7,99  | R\$16,59 | X | R\$21,00 | X        |
| <b>37.</b> | BOLO<br>CHOCOLA<br>TE 500G                        | UNID. | 150 | R\$17,90 | R\$4,99  | R\$16,59 | X | R\$21,00 | X        |
| <b>38.</b> | BOLO<br>FORMIGU<br>EIRO                           | UNID. | 0   | R\$17,90 | R\$14,99 | X        | X | R\$21,00 | X        |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |   |       |     |          |         |          |   |          |         |
|-----|---|-------|-----|----------|---------|----------|---|----------|---------|
| 39. | BOLO<br>LIMÃO<br>OU<br>LARANJA  | UNID. | 0   | R\$17,90 | R\$7,99 | X        | X | R\$21,00 | X       |
| 40. | BOMBOM<br>CHOCOLA<br>TE<br>BRANCO<br>RECHEIO<br>CASTANH<br>A DE CAJU<br>1KG | KG    | 64  | R\$1,99  | R\$6,99 | R\$54,90 | X | R\$85,00 | X       |
| 41. | BRÓCOLIS  | UNID. | 207 | R\$6,99  | R\$7,99 | R\$3,99  | X | X        | R\$5,99 |

|     |   |       |     |          |         |          |   |          |          |
|-----|---|-------|-----|----------|---------|----------|---|----------|----------|
| 42. | CAFÉ EM<br>PÓ 500G  | PCT   | 135 | R\$35,99 | R\$7,99 | R\$26,99 | X | R\$40,00 | R\$56,99 |
| 43. | CAFÉ<br>SOLÚVEL<br>200G                                     | PCT   | 36  | R\$22,99 | R\$8,99 | R\$31,99 | X | R\$40,00 | R\$36,99 |
| 44. | CANELA<br>EM<br>CASCA<br>50G                                | UNID. | 100 | R\$5,99  | R\$8,99 | R\$10,99 | X | X        | R\$15,00 |
| 45. | CARNE<br>DE<br>FRANGO<br>PEITO S/<br>PELE E<br>OSSO<br>700G | UNID. | 340 | R\$19,99 | R\$8,69 | R\$17,39 | X | X        | X        |
| 46. | CARNE<br>DE<br>FRANGO                                       | UNID. | 365 | R\$15,99 | R\$7,99 | R\$13,79 | X | X        | X        |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |  |       |     |          |          |          |   |   |          |
|-----|--|-------|-----|----------|----------|----------|---|---|----------|
|     | –<br>SOBRE<br>COXA<br>700G                                       |       |     |          |          |          |   |   |          |
| 47. | CARNE<br>DE<br>GADO<br>TIPO<br>PATINHO                           | KG    | 400 | R\$56,90 | R\$4,99  | R\$57,99 | X | X | R\$36,90 |
| 48. | CARNE<br>MOÍDA   | KG    | 376 | R\$38,90 | R\$7,99  | R\$33,49 | X | X | R\$45,90 |
| 49. | CARNE<br>SUÍNA<br>PICADA   | KG    | 360 | X        | R\$6,99  | R\$17,99 | X | X | R\$36,99 |
| 50. | CARVÃO<br>4KG  | UNID. | 10  | R\$28,49 | R\$74,99 | R\$23,19 | X | X | R\$20,99 |
| 51. | CEBOLA   | KG    | 180 | R\$5,99  | R\$5,49  | R\$3,99  | X | X | R\$3,99  |
| 52. | CENOUR<br>A  | KG    | 114 | R\$5,99  | R\$29,99 | R\$4,99  | X | X | R\$4,75  |
| 53. | CEREAL<br>DE<br>MILHO,<br>TIPO<br>FLOCOS<br>C/<br>AÇÚCAR<br>500G | PCT   | 80  | R\$16,99 | R\$34,99 | R\$14,99 | X | X | R\$25,99 |
| 54. | CHÁ DE<br>ABACAXI<br>C/10  | UNID. | 20  | R\$4,99  | R\$4,99  | R\$5,49  | X | X | R\$5,00  |
| 55. | CHÁ DE<br>ERVA   | UNID. | 35  | R\$4,99  | R\$25,99 | R\$3,79  | X | X | R\$5,00  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | CIDREIRA |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | C/10     |  |  |  |  |  |  |  |  |

|     |   |       |     |          |          |          |   |   |          |
|-----|---|-------|-----|----------|----------|----------|---|---|----------|
| 56. | CHÁ DE<br>ERVA<br>DOCE<br>C/10                            | UNID. | 35  | R\$4,99  | R\$19,99 | R\$3,99  | X | X | R\$5,00  |
| 57. | CHÁ DE<br>PÊSSEGO<br>C/10                                 | UNID. | 41  | R\$4,99  | R\$54,99 | R\$5,49  | X | X | R\$5,00  |
| 58. | CHOCOLA<br>TE<br>GRANULA<br>DO C/10                       | UNID. | 72  | R\$4,99  | R\$39,99 | R\$17,99 | X | X | R\$5,99  |
| 59. | CHUCHU  | KG    | 32  | R\$7,99  | R\$35,99 | R\$3,99  | X | X | R\$5,25  |
| 60. | COCO<br>RALADO<br>EM<br>FLOCOS<br>100G                    | PCT   | 40  | R\$6,99  | R\$26,99 | R\$5,99  | X | X | R\$6,99  |
| 61. | COLORAU<br>200G   | PCT   | 10  | R\$8,99  | R\$4,99  | R\$3,99  | X | X | R\$9,90  |
| 62. | COPOS<br>DESCARTÁ<br>VEIS 210<br>ML/25<br>UNID.<br>ISOPOR | PCT   | 620 | X        | R\$4,99  | R\$6,89  | X | X | R\$11,99 |
| 63. | COPOS<br>DESCARTÁ<br>VEIS 200<br>ML/100                   | PCT   | 208 | R\$12,99 | R\$27,99 | R\$7,49  | X | X | R\$8,99  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |                                   |       |     |          |          |          |   |   |          |
|-----|-----------------------------------|-------|-----|----------|----------|----------|---|---|----------|
|     | UNID.                             |       |     |          |          |          |   |   |          |
| 64. | COUVEFLO<br>R                     | UNID  | 26  | R\$7,99  | R\$5,99  | R\$6,29  | X | X | R\$7,29  |
| 65. | COUVE<br>CHINESA                  | UNID. | 15  | R\$7,99  | R\$7,99  | R\$8,99  | X | X | R\$7,29  |
| 66. | CRAVO DA<br>ÍNDIA 50G             | PCT   | 145 | R\$9,99  | R\$8,49  | R\$9,99  | X | X | R\$25,99 |
| 67. | CREME DE<br>LEITE<br>200G         | UNID. | 324 | R\$2,99  | R\$3,49  | R\$2,49  | X | X | R\$5,29  |
| 68. | CUCA 500G                         | UNID. | 254 | R\$16,99 | R\$15,99 | R\$14,99 | X | X | X        |
| 69. | DOCE<br>CREMOSO<br>DE UVA<br>700G | UNID. | 112 | R\$6,99  | R\$9,99  | R\$10,29 | X | X | X        |
| 70. | DOCE DE<br>LEITE                  | UNID. | 814 | R\$9,90  | R\$7,99  | R\$5,49  | X | X | R\$12,49 |

|     |  |       |      |          |         |               |   |         |          |
|-----|--|-------|------|----------|---------|---------------|---|---------|----------|
|     | PASTOSO<br>350G  |       |      |          |         |               |   |         |          |
| 71. | DOCINHO<br>S<br>SIMPLES<br>(EX:<br>BRIGADEI<br>RO E ETC) | UNID. | 2620 | R\$59,90 | R\$3,49 | R\$119,5<br>9 | X | R\$2,50 | X        |
| 72. | ERVA-<br>MATE<br>1KG                                     | KG    | 0    | R\$13,99 | R\$8,49 | X             | X | X       | R\$17,99 |
| 73. | ERVILHA<br>EM  | PCT   | 378  | R\$3,99  | R\$5,99 | R\$2,99       | X | X       | R\$4,99  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|            |   |       |     |          |          |          |   |   |          |
|------------|---|-------|-----|----------|----------|----------|---|---|----------|
|            | CONSERV<br>A 240G                                       |       |     |          |          |          |   |   |          |
| <b>74.</b> | EXTRATO<br>DE<br>TOMATE<br>300G                         | PCT   | 78  | R\$6,99  | R\$6,99  | R\$2,99  | X | X | R\$6,99  |
| <b>75.</b> | FARINHA<br>DE<br>MILHO<br>1KG                           | PCT   | 145 | R\$18,99 | R\$16,99 | R\$4,99  | X | X | R\$5,99  |
| <b>76.</b> | FARINHA<br>DE TRIGO<br>ESPECIAL,<br>TIPO I,<br>5KG      | PCT   | 25  | R\$18,99 | R\$6,49  | R\$13,99 | X | X | R\$19,50 |
| <b>77.</b> | FARINHA<br>INTEGRAL<br>1KG                              | PCT   | 64  | R\$7,99  | R\$3,99  | R\$4,99  | X | X | R\$6,99  |
| <b>78.</b> | FEIJÃO<br>CARIOQU<br>I<br>NHA 1KG                       | PCT   | 180 | R\$9,99  | R\$8,99  | R\$6,99  | X | X | R\$9,99  |
| <b>79.</b> | FEIJÃO<br>PRETO<br>1KG                                  | PCT   | 14  | R\$4,99  | R\$ 7,99 | R\$4,39  | X | X | R\$9,29  |
| <b>80.</b> | FERMENT<br>O<br>BIOLÓGIC<br>O SECO,<br>PARA PÃO<br>125G | UNID. | 55  | R\$10,99 | R\$5,99  | R\$8,99  | X | X | R\$9,49  |
| <b>81.</b> | FERMENT<br>O  | UNID. | 15  | R\$6,99  | R\$7,99  | R\$5,99  | X | X | X        |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |                                      |       |     |         |          |         |   |   |          |
|-----|--------------------------------------|-------|-----|---------|----------|---------|---|---|----------|
|     | BIOLÓGICO SECO,<br>PARA BOLO<br>100G |       |     |         |          |         |   |   |          |
| 82. | FILME PVC<br>30MX28CM                | UNID. | 50  | R\$7,99 | R\$8,49  | R\$7,85 | X | X | R\$25,90 |
| 83. | FILTRO PAPEL DE<br>CAFÉ N° 103 C/30  | CX    | 40  | R\$4,99 | R\$3,49  | R\$4,69 | X | X | R\$6,99  |
| 84. | GARFOS                               | PCT   | 192 | R\$8,99 | R\$15,99 | R\$3,99 | X | X | R\$6,99  |

|     |  |      |      |          |          |          |          |          |          |
|-----|--|------|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|     | PLÁSTICO S 50UN                        |      |      |          |          |          |          |          |          |
| 85. | GROSTOLI                               | KG   | 731  | R\$39,90 | R\$9,99  | X        | X        | R\$62,00 | X        |
| 86. | GUARDAN APO DE<br>PAPEL TAM P,<br>50UN | PCT  | 365  | R\$1,89  | R\$12,99 | R\$1,99  | X        | X        | R\$5,25  |
| 87. | LARANJA DE<br>UMBIGO                   | KG   | 95   | R\$9,99  | R\$2,49  | R\$5,89  | X        | X        | R\$12,99 |
| 88. | LEITE CONDENSADO 395G                  | UNID | 35   | R\$6,99  | R\$13,99 | R\$5,85  | X        | X        | R\$9,99  |
| 89. | LEITE EM PÓ                            | PCT  | 2090 | R\$15,99 | R\$3,99  | R\$15,29 | R\$13,34 | R\$35,00 | X        |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |   |       |     |          |          |          |         |          |          |
|-----|---|-------|-----|----------|----------|----------|---------|----------|----------|
|     | INTEGRAL,<br>S/<br>AÇÚCAR,<br>400G                      |       |     |          |          |          |         |          |          |
| 90. | LEITE<br>INTEGRAL<br>EMBALAG<br>EM<br>LONGA<br>VIDA, 1L | UNID. | 370 | R\$4,99  | R\$3,29  | R\$3,29  | R\$3,71 | X        | R\$5,49  |
| 91. | LENTILHA<br>400G  | PCT   | 45  | R\$7,99  | R\$5,99  | R\$5,79  | X       | X        | R\$8,39  |
| 92. | LINGUIÇA<br>TOSCANA                                     | KG    | 55  | R\$20,95 | R\$17,99 | R\$36,99 | X       | X        | X        |
| 93. | MAÇA<br>SECA<br>100G                                    | PCT   | 345 | R\$8,99  | R\$6,49  | R\$11,19 | X       | X        | X        |
| 94. | MAÇÃ<br>VERMELH<br>A TIPO<br>GALA/<br>FUGI              | KG    | 586 | R\$16,99 | R\$4,89  | R\$14,69 | X       | X        | R\$12,99 |
| 95. | MAIONES<br>E 500G                                       | PCT   | 285 | R\$9,19  | R\$10,99 | R\$8,29  | X       | R\$15,00 | R\$11,99 |
| 96. | MAMÃO<br>FORMOSA  | KG    | 280 | R\$10,99 | R\$12,99 | R\$13,99 | X       | X        | R\$11,49 |
| 97. | MANGA   | KG    | 35  | R\$8,99  | R\$5,99  | R\$5,99  | X       | X        | R\$7,99  |
| 98. | MANTEIG   | UNID. | 15  | R\$12,99 | R\$14,99 | R\$11,19 | X       | X        | R\$17,49 |

|     |         |       |    |         |         |         |   |   |          |
|-----|---------|-------|----|---------|---------|---------|---|---|----------|
|     | A 200G  |       |    |         |         |         |   |   |          |
| 99. | MARGARI | UNID. | 33 | R\$7,99 | R\$9,99 | R\$9,39 | X | X | R\$15,90 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|            |   |     |     |         |          |         |   |   |          |
|------------|---|-----|-----|---------|----------|---------|---|---|----------|
|            | NA S/ SAL<br>500G   |     |     |         |          |         |   |   |          |
| <b>100</b> | MASSA<br>ALFABETO<br>/CARAMU<br>JO 500G                                     | PCT | 565 | R\$6,99 | R\$5,99  | R\$3,99 | X | X | R\$6,99  |
| <b>101</b> | MASSA<br>COM<br>OVOS –<br>PENNE/<br>ESPAGUE<br>T<br>E/<br>PARAFUS<br>O 500G | PCT | 80  | R\$5,99 | R\$5,99  | R\$3,99 | X | X | R\$5,99  |
| <b>102</b> | MASSA<br>PASTEL<br>GRANDE<br>500G   | PCT | 140 | R\$7,99 | R\$13,99 | R\$6,09 | X | X | R\$10,59 |
| <b>103</b> | MELANCI<br>A  | KG  | 125 | R\$3,99 | R\$3,49  | R\$3,99 | X | X | R\$3,59  |
| <b>104</b> | MELÃO<br>ESPANHO<br>L   | KG  | 32  | R\$7,99 | R\$6,91  | R\$6,29 | X | X | R\$6,19  |
| <b>105</b> | MILHO<br>PARA<br>PIPOCA<br>400G   | PCT | 179 | R\$2,99 | R\$9,99  | R\$3,99 | X | X | R\$5,69  |
| <b>106</b> | MILHO<br>VERDE  | PCT | 380 | R\$3,29 | R\$5,99  | R\$2,99 | X | X | R\$10,59 |
|            | CONSERV<br>A 260G   |     |     |         |          |         |   |   |          |
| <b>107</b> | MOLHO   | PCT | 170 | R\$1,99 | R\$3,99  | R\$1,69 | X | X | X        |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|                 |                                   |       |     |          |          |          |         |   |          |
|-----------------|-----------------------------------|-------|-----|----------|----------|----------|---------|---|----------|
| .               | DE<br>TOMATE<br>REFOGAD<br>O 320G |       |     |          |          |          |         |   |          |
| <b>108</b><br>. | MORANG<br>A<br>CABOTIA            | KG    | 30  | R\$5,99  | R\$32,99 | R\$3,99  | X       | X | R\$4,39  |
| <b>109</b><br>. | NATA<br>300G                      | UNID. | 213 | R\$10,99 | R\$1,49  | R\$9,69  | R\$8,05 | X | R\$10,39 |
| <b>110</b><br>. | ÓLEO<br>SOJA<br>900ML             | UNID. | 18  | R\$8,99  | R\$5,99  | R\$8,97  | X       | X | R\$11,99 |
| <b>111</b><br>. | ORÉGAN<br>O 50G                   | PCT   | 330 | R\$12,99 | R\$7,99  | R\$3,99  | X       | X | R\$6,49  |
| <b>112</b><br>. | OVOS DE<br>GALINHA<br>DE          | DUZ   | 20  | R\$10,99 | R\$19,99 | R\$10,19 | X       | X | R\$12,99 |

|                 |   |     |      |          |          |         |   |   |         |
|-----------------|---|-----|------|----------|----------|---------|---|---|---------|
|                 | GRANJA<br>TIPO<br>GRANDE<br>C/12          |     |      |          |          |         |   |   |         |
| <b>113</b><br>. | PALITO DE<br>DENTE<br>C/200UN             | CX  | 760  | R\$3,49  | R\$4,99  | R\$2,99 | X | X | R\$4,99 |
| <b>114</b><br>. | PÃO<br>CACHORR<br>O<br>-QUENTE<br>50G C/6 | PCT | 1500 | R\$11,99 | R\$9,69  | R\$7,49 | X | X | X       |
| <b>115</b><br>. | PÃO DE<br>FORMA                           | PCT | 106  | R\$7,99  | R\$59,99 | R\$7,99 | X | X | X       |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |  |       |     |          |          |          |   |   |          |
|-----|--|-------|-----|----------|----------|----------|---|---|----------|
|     | DE LEITE<br>FATIADO<br>450G            |       |     |          |          |          |   |   |          |
| 116 | PÃO DE<br>QUEIJO<br>1KG                | PCT   | 359 | R\$54,90 | R\$6,99  | R\$27,89 | X | X | R\$37,99 |
| 117 | PÃO DE<br>FORMA<br>FATIADO<br>500G     | PCT   | 670 | R\$7,99  | R\$12,99 | R\$7,69  | X | X | R\$7,99  |
| 118 | PAPEL<br>ALUMÍNI<br>O<br>30CMX<br>7,5M | UNID. | 180 | R\$10,99 | R\$14,99 | R\$4,99  | X | X | R\$4,99  |
| 119 | PAPEL<br>TOALHA<br>C/2X50UN            | PCT   | 154 | R\$5,99  | R\$12,99 | R\$4,49  | X | X | R\$6,99  |
| 120 | PEPINO                                 | KG    | 28  | R\$5,99  | R\$8,99  | R\$4,99  | X | X | R\$5,99  |
| 121 | PEPINO<br>EM<br>CONSERV<br>A 500G      | UNID. | 50  | R\$9,99  | R\$14,99 | R\$9,49  | X | X | R\$12,49 |
| 122 | PÊSSEGO                                | KG    | 20  | R\$6,99  | R\$9,99  | R\$6,29  | X | X | R\$8,49  |
| 123 | PINHÃO                                 | KG    | 40  | R\$8,99  | R\$5,99  | R\$16,99 | X | X | X        |
| 124 | PRATOS<br>DESCARTÁ<br>VEIS<br>15CM     | PCT   | 150 | R\$1,89  | R\$5,99  | R\$1,19  | X | X | R\$3,99  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|                 |                         |    |     |          |         |          |   |   |          |
|-----------------|-------------------------|----|-----|----------|---------|----------|---|---|----------|
|                 | 10UNI                   |    |     |          |         |          |   |   |          |
| <b>125</b><br>. | PRESUNT<br>O<br>FATIADO | KG | 262 | R\$28,99 | R\$3,49 | R\$37,99 | X | X | R\$42,99 |

|                 |  |       |      |          |          |          |          |          |          |
|-----------------|--|-------|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>126</b><br>. | QUEIJO<br>LANCHE<br>FATIADO                  | KG    | 306  | R\$33,95 | R\$13,99 | R\$36,99 | R\$35,53 | X        | X        |
| <b>127</b><br>. | QUEIJO<br>MUZAREL<br>A FATIADO               | KG    | 80   | R\$33,95 | R\$6,91  | R\$40,99 | R\$35,53 | X        | R\$42,99 |
| <b>128</b><br>. | REFRIGER<br>ANTE 2L                          | UNID. | 294  | R\$12,99 | R\$4,99  | R\$5,99  | X        | R\$20,00 | R\$7,99  |
| <b>129</b><br>. | REPOLHO                                      | KG    | 98   | R\$3,99  | R\$4,29  | R\$3,99  | X        | X        | R\$5,99  |
| <b>130</b><br>. | REQUEIJÃ O<br>200G                           | UNID. | 35   | R\$8,99  | R\$5,99  | R\$8,49  | R\$5,98  | X        | R\$9,89  |
| <b>131</b><br>. | SACOS<br>PARA<br>CACHORR<br>OQUENTE          | PCT   | 1300 | X        | R\$3,59  | R\$7,99  | X        | X        | X        |
|                 | PAPEL 50<br>UNI                              |       |      |          |          |          |          |          |          |
| <b>132</b><br>. | SACOS<br>PARA<br>PIPOCA<br>PAPEL<br>C/50 UNI | PCT   | 1012 | X        | R\$12,99 | R\$7,99  | X        | X        | X        |
| <b>133</b><br>. | SACOS<br>PLÁSTICO                            | UNID. | 12   | R\$8,99  | R\$12,99 | R\$6,99  | X        | X        | X        |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|            |   |       |      |          |          |          |   |           |          |
|------------|---|-------|------|----------|----------|----------|---|-----------|----------|
|            | S 3KG<br>C/100                              |       |      |          |          |          |   |           |          |
| <b>134</b> | SACOS<br>PLÁSTICO<br>S 5KG<br>C/100         | UNID. | 15   | R\$9,99  | R\$19,99 | R\$9,99  | X | X         | X        |
| <b>135</b> | SAGU DE<br>MANDIOC<br>A, TIPO I,<br>400G    | PCT   | 64   | R\$6,99  | R\$7,90  | R\$6,99  | X | X         | R\$8,59  |
| <b>136</b> | SAL<br>REFINADO<br>, EXTRA<br>IODADO<br>1KG | PCT   | 1006 | R\$2,02  | R\$3,99  | R\$1,79  | X | X         | R\$2,99  |
| <b>137</b> | SALGADO<br>S (EX:<br>COXINHA)               | UNID. | 3240 | R\$59,90 | R\$9,49  | R\$78,69 | X | R\$137,00 | X        |
| <b>138</b> | SALSICHA<br>1KG                             | KG    | 60   | R\$19,99 | R\$2,40  | R\$18,39 | X | X         | R\$16,90 |
| <b>139</b> | SARDINHA<br>EM ÓLEO<br>125G                 | UNID. | 144  | R\$7,99  | R\$1,72  | R\$6,99  | X | X         | R\$8,99  |
| <b>140</b> | SUCO DE                                     | UNID. | 482  | R\$18,99 | R\$10,99 | R\$14,99 | X | X         | R\$26,90 |

|            |                         |       |     |         |          |         |   |   |       |
|------------|-------------------------|-------|-----|---------|----------|---------|---|---|-------|
|            | UVA<br>INTEGRAL<br>1,5L |       |     |         |          |         |   |   |       |
| <b>141</b> | SUCO<br>NATURAL<br>DE   | UNID. | 327 | R\$9,99 | R\$15,99 | R\$8,99 | X | X | 18,90 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|          |   |       |     |          |          |         |   |          |          |
|----------|---|-------|-----|----------|----------|---------|---|----------|----------|
|          | ABACAXI<br>1L                               |       |     |          |          |         |   |          |          |
| 142<br>. | SUCO<br>NATURAL<br>DE<br>LARANJA<br>1L      | UNID. | 464 | R\$9,99  | R\$10,99 | R\$8,99 | X | X        | R\$18,90 |
| 143<br>. | SUCO<br>NATURAL<br>DE MAÇA<br>1L            | UNID. | 576 | R\$14,90 | R\$6,99  | X       | X | X        | R\$18,90 |
| 144<br>. | SUCO<br>NATURAL<br>DE<br>MARACUJ<br>Á 1L    | UNID. | 43  | R\$9,99  | R\$4,49  | R\$8,99 | X | X        | X        |
| 145<br>. | SUCO<br>NATURAL<br>DE UVA<br>1L             | UNID. | 220 | R\$14,90 | R\$5,99  | R\$8,99 | X | X        | R\$18,90 |
| 146<br>. | TEMPERO<br>VERDE                            | PCT   | 245 | R\$5,99  | R\$11,99 | R\$3,69 | X | X        | R\$3,98  |
| 147<br>. | TOMATE<br>PAULISTA<br>E/OU<br>LONGA<br>VIDA | KG    | 10  | R\$6,99  | R\$7,99  | R\$4,99 | X | X        | R\$7,99  |
| 148<br>. | TORTA                                       | KG    | 246 | R\$64,90 | R\$19,99 | X       | X | R\$90,00 | X        |
| 149<br>. | VINAGRE<br>BRANCO<br>750ML                  | UNID. | 06  | R\$7,29  | R\$1,99  | R\$2,79 | X | X        | R\$3,99  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

|     |                          |    |    |          |          |          |   |   |   |
|-----|--------------------------|----|----|----------|----------|----------|---|---|---|
| 150 | TOUCA<br>PARA<br>COZINHA | CX | 04 | X        | R\$29,99 | X        | X | X | X |
| 151 | UVA DE<br>MESA           | KG | 20 | R\$21,99 | R\$48,99 | R\$20,59 | X | X | X |

O Objetivo desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

A ata de registro tem validade de 12 meses a partir da sua emissão, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo. Na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios destinados à oferta de lanches e refeições nos serviços, programas e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento às demandas permanentes da política pública de assistência social, especialmente no que se refere à proteção social básica e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O **Centro Social, Cultural e Educacional São José** atende diariamente cerca de 120 crianças e adolescentes, em turno oposto ao escolar, oferecendo atividades socioeducativas como musicalização, jiu-jitsu, dança, oficina de criatividade, teatro, informática e esportes. Com caráter preventivo, o programa é voltado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 5 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou com famílias em condição de fragilidade socioeconômica.

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, sendo fornecidos café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, o que demonstra a essencialidade do fornecimento regular de alimentação para a permanência e o adequado desenvolvimento das atividades.

No ano de 2025, observou-se que a maioria das crianças atendidas realiza suas refeições diariamente na instituição, evidenciando a dependência desse serviço para suprir necessidades básicas de alimentação, considerando o contexto de vulnerabilidade das famílias. Ademais, identificou-se a existência de demanda reprimida, com perspectiva de ampliação do número de atendimentos no exercício de 2026, o que reforça a necessidade de planejamento e garantia do abastecimento.

O **Centro de Convivência de Idosos Giuseppe Garibaldi** atende, em média, 140 idosos por semana nas atividades realizadas em sua sede, além de coordenar e apoiar os grupos existentes nos bairros e no interior do município. A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a suprir as necessidades do Centro de Convivência e de suas extensões localizadas nos bairros Alfândega, São Francisco, Champanhe, Santa Terezinha, São José de Costa Real e São Roque Figueira de Mello, os quais desenvolvem ações da Política Municipal do Idoso, sob coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Os alimentos adquiridos serão utilizados na preparação de lanches servidos nos encontros semanais dos grupos de idosos, que têm por finalidade promover o envelhecimento saudável, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social. Durante os encontros, os participantes socializam e participam de atividades recreativas e educativas, tais como jogos, dança, exercícios físicos, oficinas de pintura, criatividade, canto/coral e costura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social.



Atualmente, os grupos atendem, em média, 767 idosos, sendo aproximadamente 140 vinculados ao grupo principal sediado no Centro de Convivência de Idosos Giuseppe Garibaldi.

No âmbito do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à preparação de lanches para os encontros semanais do grupo de mulheres, realizados tanto na sede do CRAS quanto nos bairros Fenachamp e Bela Vista. Esses encontros oportunizam o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida das participantes.

Durante as atividades, são promovidas ações de convivência social e oficinas de criatividade, incluindo práticas de artesanato, pintura, culinária e outras formas de expressão, incentivando o empoderamento, a autonomia e o desenvolvimento de habilidades. Tais iniciativas visam não apenas o apoio emocional, mas também a criação de um espaço seguro e acolhedor para a troca de experiências, o aprendizado e o fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e coletivo das mulheres atendidas.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos gêneros alimentícios, bem como os prazos de validade estabelecidos no edital e neste Termo de Referência. Produtos que não atendam às especificações técnicas, apresentem divergência em relação à descrição ou cujas embalagens estejam em desacordo com as condições adequadas de armazenamento, integridade e higiene, serão recusados e devolvidos no ato do recebimento.

Para a adequada execução e organização dos lanches ofertados, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Os cronogramas de entrega encontram-se anexos a este Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto. Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.

Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

As quantidades previstas referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito neste Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Ata de registro tem validade de 12 meses a partir da sua emissão, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:



**-CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ** – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

**-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI** – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

**-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro Centro – Contato: (54) 3462 8180.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas e às normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato assim exigir, admitindo-se, para esse fim, o uso de meios eletrônicos, inclusive mensagem eletrônica, desde que assegurada a formalização e a rastreabilidade das informações.

O órgão ou entidade poderá convocar, a qualquer tempo, representante da empresa contratada para a adoção de providências que se fizerem necessárias e que devam ser cumpridas de imediato, visando ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, mantendo o histórico de gerenciamento do contrato devidamente registrado, incluindo as ocorrências, eventuais intercorrências e alterações contratuais, bem como por elaborar relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato, de modo a assegurar o pleno atendimento da finalidade pública.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

Os produtos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal, pelo(a) responsável designado(a) para o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O prazo para solução, pela contratada, de eventuais inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado conforme cronograma estabelecido e emitido pela Administração, após a devida liquidação da despesa e comprovação do recebimento definitivo dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta-corrente de titularidade da contratada, em banco e agência por ela indicados.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente e aplicável à espécie.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando, contudo, o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6 1, inciso XLI, 17, § 2 0.e 34, todos da Lei Federal nº 14.13312021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.13312021:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente. no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou. devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida;
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- k) Declaração de Idoneidade;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358102; Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123. de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A Ata de registro tem validade de 12 meses a partir da sua emissão, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo.

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, considerando valores praticados em aquisições similares, bem como cotações obtidas de fornecedores do ramo, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento junto a fornecedores locais e regionais, mediante solicitação formal de cotações, bem como consulta a bases de dados oficiais e contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando aplicável, observando-se as orientações constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foi elaborada planilha demonstrativa e comparativa de preços, por item e por cotação, a qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar, permitindo a análise objetiva dos valores praticados no mercado e assegurando transparência ao processo de formação do preço estimado.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

U.O.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2208 – MANUT. BLOCO P, S. BÁSICA



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

3.3.9.0.30 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (94401)

3.3.9.0.30 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (94404)

Garibaldi, 13 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**BRENDA TOMAZI NICOLINI**  
Data: 13/01/2026 15:22:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRENDA TOMAZI NICOLINI**

Coordenadora Geral



Documento assinado digitalmente  
**MÁRCIA MARIA PEDERSETTI**  
Data: 14/01/2026 09:16:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIA MARIA PEDERSETTI**

Secretária Municipal de Assistência Social e  
Habitação em substituição